PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA

Vara Cível da Comarca de Diadema

Processo Nº 10124531220238260161

Diadema – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. INTERPRETAÇÃO DESTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DAS EMPRESAS

2.1. APRESENTAÇÃO

2.2. HISTÓRICO DAS EMPRESAS E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DAS DEVEDORAS E DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINACEIRA

2.3. AÇÕES TOMADAS PARA REVERSÃO DA CRISE

3. ORGANIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO

3.1. INTRODUÇÃO

3.1.1. ANÁLISE DO AMBIENTE DE UM SETOR DE ATIVIDADE

3.1.2. ANÁLISE DO AMBIENTE OPERACIONAL

3.2. QUADRO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

3.4. VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO

3.5. ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA E SUAS PROJEÇÕES

3.5.1. PROJEÇÃO DA RECEITA BRUTA

3.5.2. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA COM DESÁGIO

3.5.3. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES

4. DA PROPOSTA AOS CREDORES

4.1. NOVAÇÃO

4.2. CREDORES LÍQUIDOS

4.3. PAGAMENTO AOS CREDORES

4.3.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

4.3.2. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

4.4. CREDORES FOMENTADORES

4.5. DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS

4.6. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS

4.7. FORMAS DE PAGAMENTO

4.8. EVENTUAIS CREDORES COM GARANTIA FIDUCIÁRIA REGULARMENTE CONSTITUIDA

4.9. QUADRO DE EVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR TRIBUTÁRIO E SEU TRATAMENTO

4.10. DESALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

4.11. FUSÃO, INCORPORAÇÃO, COMBINAÇÃO DE PARCERIAS E OUTRAS

4.12. GARANTIAS

4.12.1. LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS

4.12.2. DIREITO DE REGRESSO DOS GARANTIDORES

4.12.3. RENOVAÇÃO DE PENHOR DE RECEBÍVEIS E/OU TÍTULOS DE CRÉDITO

5. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

5.1. VINCULAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.2. CONFLITO COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.3. PROCESSOS JUDICIAIS

5.4. MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

5.5. EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.6. CESSÕES

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. ESCLARECIMENTO ESSENCIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, de 09 de Fevereiro de 2005 sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para as empresas **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA e IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.** As empresas requereram em 15/09/2022 o benefício legal de uma recuperação judicial nos termos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, conforme Processo nº: **1012453-12.2023.8.26.0161.**

Para o devido suporte na elaboração do Plano de Recuperação Judicial, a empresa contratou a **SCEF SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, que é especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial, responsável final pela elaboração e subscrição do presente documento.

Em síntese, o Plano de Recuperação Judicial ora apresentado propõe a concessão de prazo e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas da empresa, consoante os ditames da Lei nº 11.101/2005, demonstrando a viabilidade econômico financeira da empresa bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa da Recuperanda e medidas complementares à geração de caixa, permitindo, assim, a reestruturação do passivo sujeito aos efeitos da recuperação, bem como seu pagamento na forma prevista, sem riscos de inadimplemento e ou de não cumprimento de quaisquer das obrigações nele expressas e assumidas.

As condições a seguir descritas atendem não só às exigências da Lei de Falências e Recuperações de Empresas, mas também foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

Sendo assim, a demonstração da viabilidade econômica, de que trata a Lei nº 11.101/2005, é objeto deste plano, do qual se observa a compatibilidade entre proposta de pagamento aos credores e a geração de recursos das empresas. O laudo econômico e financeiro, por sua vez, é apresentado neste plano e foi apoiado nas informações prestadas pela empresa e pelos documentos entregues em juízo conforme a Lei nº 11.101/2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

1.1. INTERPRETAÇÃO DESTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para os fins deste Plano de Recuperação Judicial (abaixo definido), exceto se dispostode outra forma ou se o contexto requerer outra interpretação:

a) Os títulos deste documento foram inseridos para facilitar a localização das disposições e, juntamente com os grifos, são utilizados por conveniência e não afetam a interpretação deste Plano de Recuperação Judicial, de seus Anexos e/ou de quaisquer documentos ou instrumentos emitidos e/ou firmados nos termos do Plano de Recuperação Judicial, não podendo ser invocados para desqualificar ou alterar o conteúdo de quaisquer das cláusulas itens deste Plano de Recuperação Judicial;

b) As expressões e definições utilizadas neste Plano de Recuperação Judicial e em seus Anexos poderão ser expressas tanto no singular quanto no plural, e em qualquer dos gêneros;

c) As expressões e definições utilizadas no Plano de Recuperação Judicial e em seus Anexos, mas neles não definidas, terão o significado a elas atribuídos pela legislação e regulamentação vigente aplicável, em especial na Lei nº 11.101/2005 e na Lei, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações que trazem as práticas contábeis adotadas no Brasil;

d) Referência a qualquer pessoa, ou a uma parte de qualquer documento, título, instrumento, acordo ou contrato, inclui seus sucessores e cessionários;

e) Uma referência à disposição de lei, norma ou regulamento, exceto se de outra forma indicado, deve ser entendida como referência a tal disposição conforme alterada, reeditada, ratificada ou substituída a qualquer tempo;

f) Uma referência a um documento inclui aditamentos, suplementos, anexos, substituições, ratificações, retificações e novações celebrados;

g) Os casos omissos serão regulados pelos preceitos da legislação vigente aplicável, em especial a Lei nº 11.101/2005; e

h) O Anexo a este Plano de Recuperação Judicial, bem como os documentos que vierem a ser firmados e/ou emitidos por conta, ordem ou em razão deste Plano de Recuperação Judicial constituem parte integrante e inseparável deste Plano de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DAS EMPRESAS

2.1. APRESENTAÇÃO

IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 60.397.445/0001-89, com sede na Rua Vicente Cicarelli, n° 133 – Vila Odete – CEP: 09941-670 – Diadema – SP, atua no mercado desde 1937 e **IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 17.394.428/0001-69, com sede na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, n° 2999 – Jardim Canhema – CEP: 09941-201 – Diadema.

As Requerentes pertencem a um mesmo Grupo Econômico, atuando no mesmo segmento de mercado, inclusive com a mesma estratégia de negócio, e como é de conhecimento público dos credores, utilizam a mesma estrutura administrativa, razão pela qual se justifica a pluralidade de partes no polo ativo da presente demanda, em especial por considerar que ambas se encontram em dificuldade financeira.

Portanto, o litisconsórcio ativo justifica-se, porquanto, trata-se de medida de economia processual, e também porque possuem identidade de credores, de fornecedores, de administração simultânea entre os sócios, contabilidade centralizada em apenas um escritório, transações financeiras entre elas e o controle financeiro unificado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

POLÍTICA DE QUALIDADE

A IGPECOGRAPH, atuando no segmento de produção de Latarias para veículos automotores, tem como política a busca constante da melhoria contínua da qualidade de seus produtos, processos e serviços, através de:

- Assegurar satisfação das necessidades de seus clientes;
- Buscar padrões de produtividade que permitam assegurar a solidez e prosperidade do seu negócio;
- Criar condições que promovam o desenvolvimento e segurança de seus colaboradores.

VISÃO

"Ser uma empresa inovadora na fabricação e prestação de serviços, no segmento de peças automotivas"

MISSÃO

"Fornecer soluções para o mercado de peças automotivas, visando atender as expectativas dos clientes, acionistas e colaboradores"

POLÍTICA AMBIENTAL

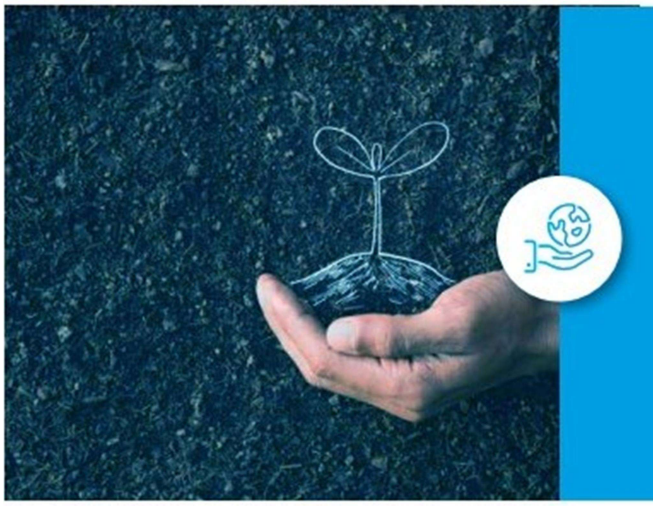

A IGPECOGRAPH, tendo como escopo "Projeto, desenvolvimento, manufatura e comercialização de peças estampadas, soldadas e pintadas para o mercado em geral", está comprometida a controlar as emissões atmosféricas; o uso, descarte e qualidade da água visando preservar os recursos naturais; manipulação de materiais perigosos; coleta, armazenamento temporário e destinação final conforme normas e legislação ambientais vigentes, visando a minimização nos impactos decorrentes de suas atividades, preservando e evitando os danos ambientais. Desta forma assegura a integridade ambiental dos processos e instalações, aderindo aos seguintes princípios: **CONFORMIDADE, COMUNICAÇÃO, PREVENÇÃO E MELHORÍA CONTÍNUA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

A IGPECOGRAPH, tendo como escopo “Projeto, desenvolvimento, manufatura e comercialização de peças estampadas, soldadas e pintadas para o mercado em geral”, está comprometida a controlar as emissões atmosféricas; o uso, descarte e qualidade da água visando preservar os recursos naturais; manipulação de materiais perigosos; coleta, armazenamento temporário e destinação final conforme normas e legislação ambientais vigentes, visando à minimização nos impactos decorrentes de suas atividades, preservando e evitando os danos ambientais.

Desta forma assegura a integridade ambiental dos processos e instalações, aderindo aos seguintes princípios.

CONFORMIDADE

Cumprimento da legislação ambiental aplicável, das normas regulamentares e dos demais requisitos subscritos que se relacionem aos aspectos ambientais, assegurando os treinamentos necessários para os colaboradores visando à melhoria do seu desempenho ambiental.

PREVENÇÃO

Redução do uso e consumo de recursos naturais, redução dos resíduos industriais através de programas internos, objetivando a manutenção e melhoria de um meio ambiente saudável, estabelecendo padrões de controle independentes e viáveis tanto do ponto de vista tecnológico quanto financeiro, trabalhando para evitar a poluição, evitando ao máximo possíveis fontes de poluição que possam causar transtornos à população local, tanto nas operações normais de trabalho quanto nas operações anormais e em casos de acidentes.

MELHORIA CONTÍNUA

Realização do ensino da política ambiental da empresa de modo que todos os funcionários se conscientizem e ajam de acordo com a mesma, deixando-se aberta à consulta de fornecedores e público em geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

Estabelecimento de revisão e acompanhamento anual dos objetivos e metas ambientais específicos de suas atividades, promovendo sua implementação efetiva, realizando revisões de modo que se promova uma melhoria contínua do sistema de gestão ambiental.

Nossos clientes são informados sobre os aspectos ambientais dos produtos fornecidos em relação ao manuseio, aplicação e o correto encaminhamento para reciclagem e descarte após o uso.

2.2. HISTÓRICO DAS EMPRESAS E EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DAS DEVEDORAS E DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

A EMPRESA

A IGP é uma empresa especializada em estamparia de médio e grande porte, além de montagem de conjuntos e subconjuntos soldados e pintados, fornece para montadoras, sistemistas e mercado de reposição, oferecendo variedade de recursos para atender de forma competitiva todos os segmentos do setor automotivo leve e pesado, agrícola e linha branca.

Fundada em 1937 com uma área de 30.000 m² localizada em Diadema/SP, conta com modernas instalações industriais e avançada estrutura logística, para o atendimento de seus clientes no território nacional, sendo reconhecida por diversos países para onde exporta seus produtos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

Scef Consultoria

CLIENTES

VW · Ford · NISSAN · RENAULT

HWASHIN · MAGNA COSMA INTERNATIONAL · Uliana Indústria Metalúrgica Ltda. · MAN · GRUPO DELGA Integrando Soluções · MAUSER

ITAESBRA · CHASSIS BRAKES INTERNATIONAL A Hitachi Group Company · Gestamp · MA A company of CLN GROUP · RAFT EMBALAGENS

PROCESSO

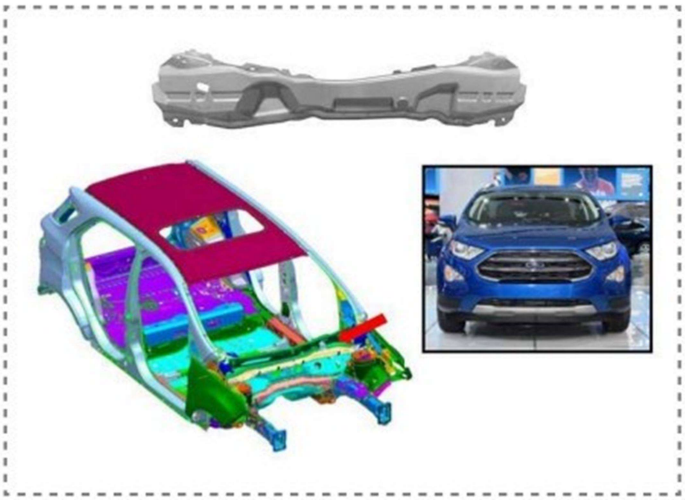

PANEL HEATER PLENUM CHAMBER
Aplicação: Painel de instrumentos
Ford Ecosport.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

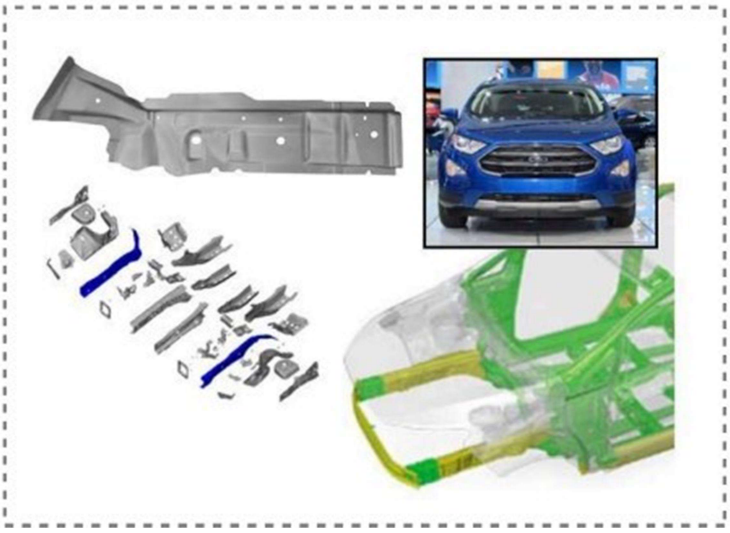

FILLER FRONT FLOOR SIDER MEMBER FRONT LH/RH

Aplicação: Parte interna da longarina Ford Ecosport.

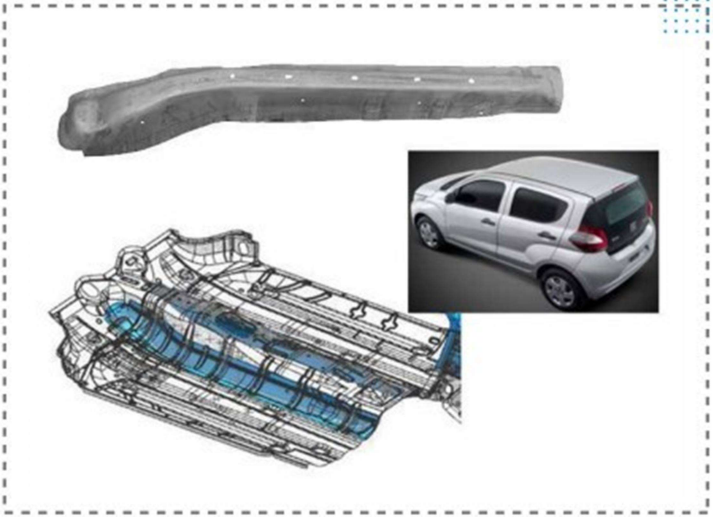

LONGHERINA POSTERIOR DX/SX

Aplicação: Assoalho ao lado do túnel central Fiat Mobi.

SCATOLAMENTO MONTANTE DX/SX

Aplicação: Parte inferior da coluna "C" Fiat Mobi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

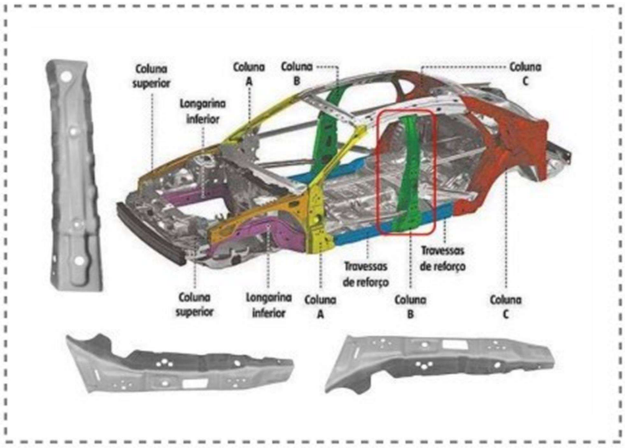

REFORÇO MENOR E MAIOR

Aplicação: Parte superior da coluna "B" GM Cobalt.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

ESTAMPARIA

ESTAMPARIA DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE

CONJUNTOS, SUB-CONJUNTOS MONTADOS, SOLDADOS E PINTADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

Scef Consultoria

PRENSAS

PRENSA DANLY
1000 Ton. Mesa: 4570 X 2600
Abertura: 1016 – 2236 mm c/
Desbobinador

PRENSA WEINGARTEN
2400 Ton. (1500/900) DAção
Dupla Ação/Mesa: 4570 X 2435
Abertura: 965 – 2311 mm

PRENSA BLISS
1000 Ton.
Mesa: 3170 X 2000
Abertura: 1110 – 1570 mm

PRENSAS HIDRÁULICAS
400 a 600 Ton.
Mesa: 1890 a 2980 X 1200 a 1800
Abertura: 450 a 800 – 1035 a 1700 mm

DESBOBINADOR, ALIMENTADOR E ENDIREITADOR

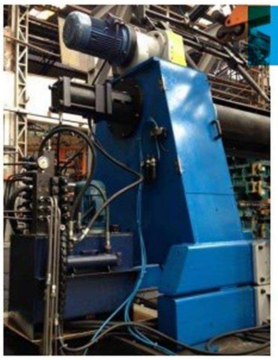

DESBOBINADOR PARA
BOBINAS DE ATÉ 1220 DE LARGURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

Scef Consultoria

CÉLULAS DE MONTAGEM
ROBOTIZADAS

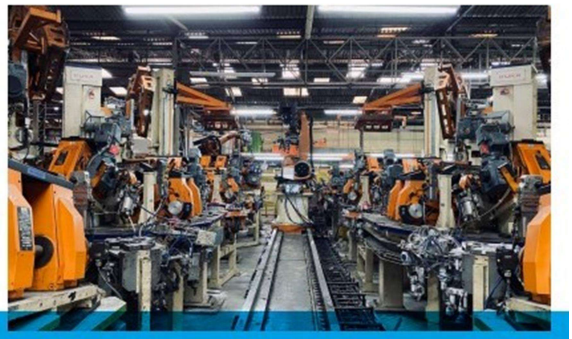

MONTAGEM
SOLDA PONTO/PROJEÇÃO/SOLDA MIG

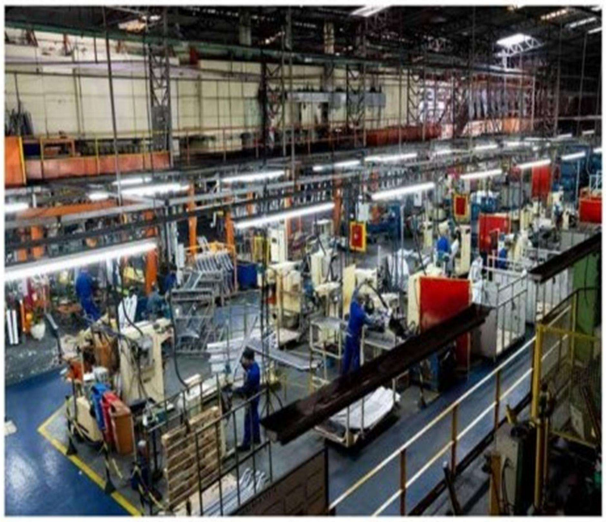

Ponteadeiras:
19- De 25 até 50 kVA
23- De 75 até 150 kVA
9- De 160 até 300 kVA

MIG/MAG: 10 Máquinas 250A

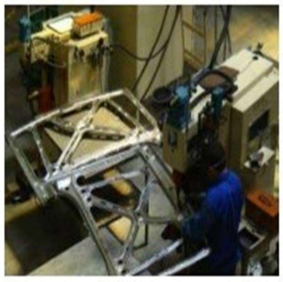

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

Scef Consultoria

PRÉ TRATAMENTO

DESENGRAXE/FOSFATO TRICATIÔNICO

FERRAMENTARIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

PINTURA
ELETROFORÉTICA (KTL) / HIDROSSOLÚVEL

MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

Scef Consultoria

MOVIMENTAÇÃO E ARMAZANAGEM DE FERRAMENTAS

LABORATÓRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

Utilização de esteira transportadora e a estocagem de peças realizada através de pallets, e sistema de escoamento de peças através de docas específicas para caminhões, carretas e containers, para atendimento dos mercados nacional e internacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

ÁREA DE CARREGAMENTO TOTAL: 13 DOCAS

- 10 para Trucks
- 3 para Containers de 40" ou Carretas

CERTIFICAÇÕES:

Conformidade com os requisitos da IATF 16949, para o escopo de "Manufatura de Peças Estampadas".

Clique aqui para abrir o certificado

Conformidade com os requisitos da ISO 9001 para o escopo de "Projeto, desenvolvimento, manufatura e comercialização de peças estampadas, soldadas e pintadas para o mercado em geral".

Clique aqui para abrir o certificado

D-U-N-S ® NUMBER
89-936-4384

Clique aqui para abrir o certificado

EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS CONCRETAS DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DAS DEVEDORAS ...DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código 2iL9D9hr.

DA CRISE MUNDIAL – PRINCIPALMENTE NO BRASIL

No ano de 2008, com a crise financeira mundial, a queda no faturamento da Recuperanda foi gritante.

A consequência foi a necessidade de reduzir despesas administrativas, demitindo funcionários, o que gerou mais custos. Para sustentar esse período novas linhas de financiamentos tiveram de ser obtidas. Nesse momento de crise as taxas bancárias eram elevadíssimas.

Há cerca de 10 (dez) anos, a Requerente vem administrando e renovando um endividamento com Bancos, fundos, factoring e parceiros, mas não consegue sair do problema em virtude de cada vez mais ir aumentando seu endividamento sem conseguir liquidar, pagando os encargos, mas sem amortizar integralmente a divida.

Não obstante, os últimos anos foram marcados pela forte crise econômica e recessão que assolaram o País impactando diretamente nos negócios da empresa, com redução do faturamento no mercado de montadoras de veículos no Brasil e diminuição das margens de lucro.

Home / Economia

Produção de veículos no Brasil é a menor dos últimos sete anos

Produção de veículos no Brasil em fevereiro caiu 5,6% em relação a janeiro e 2,9% em comparação com fevereiro do ano passado

06/03/2023 **Redação**

Em meio a sinais de esfriamento do consumo, a indústria automotiva registrou o menor fevereiro em produção dos últimos sete anos. No total, 161,2 mil veículos foram montados no mês passado, entre carros de passeio, utilitários leves, caminhões e ônibus. O volume representa uma queda de 2,9% na comparação com fevereiro do ano passado. Frente a janeiro, por outro lado, houve alta de 5,6%, apesar do calendário mais curto de fevereiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

Desde 2016, quando foram montados 144,3 mil veículos no mesmo mês, não se registrava produção tão baixa em fevereiro. O balanço foi divulgado nesta segunda-feira, 6, pela Anfavea, a associação que representa as montadoras. Fábricas da Volkswagen e das marcas francesas Peugeot e Citroën continuaram paradas após o feriado de carnaval, enquanto a unidade da General Motors (GM) que produz o Onix deu férias coletivas programadas nas três semanas anteriores ao evento festivo.

No entanto, embora a paralisação de duas fábricas de automóveis da Volks tenha sido atribuída à falta de peças, o quadro de abastecimento vem, em geral, melhorando. Na conta do volume acumulado no primeiro bimestre, a produção ainda mostra ligeira alta de 0,8%, com 313,8 mil veículos montados entre janeiro e fevereiro.

Apesar disso, a desaceleração da demanda, não só no Brasil, mas também em mercados atendidos no exterior, colocou mais um freio no setor. As vendas de fevereiro foram as mais baixas para o mês em 17 anos.

Com 129,9 mil unidades licenciadas, o mês terminou marcando queda de 1,8% na comparação com fevereiro de 2022, que já tinha sido fraco em razão das maiores restrições de oferta de um ano atrás. Contra janeiro, mês com quatro dias a mais de venda, o recuo foi de 9%.

O balanço da Anfavea indica queda de 17,2% das exportações, no comparativo de fevereiro com igual mês do ano passado. Os embarques, de 34,3 mil veículos no mês passado, subiram 3,8% contra janeiro, o que não evitou, contudo, a queda de 2,6% no acumulado do primeiro bimestre, quando 67,4 mil veículos foram exportados.

https://oespecialista.com.br/producao-de-veiculos-fevereiro-2023/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

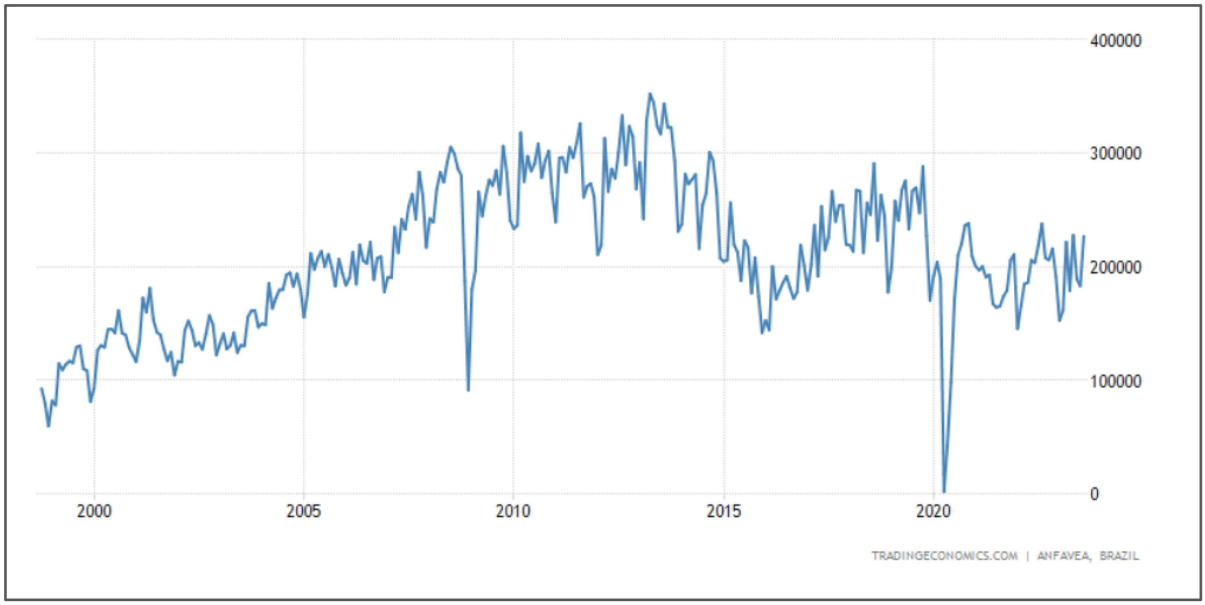

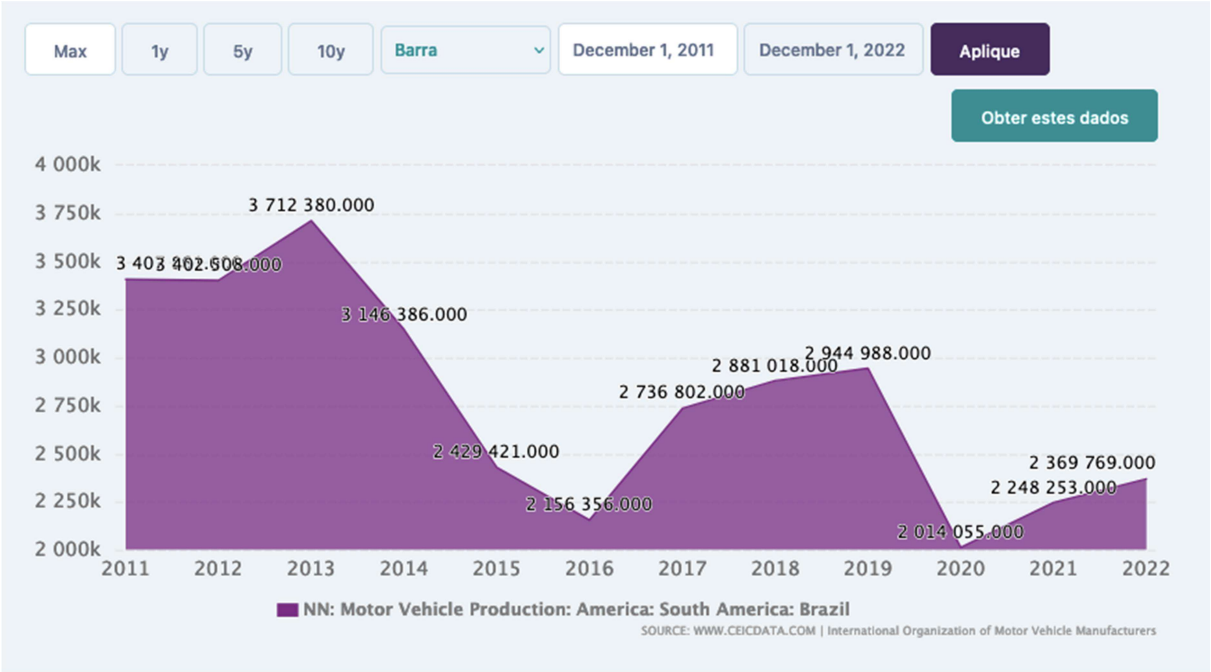

Como podem observar, a máxima de produção do setor se deu em 2013 com mais de 3,7 milhões de veículos produzidos e hoje com uma queda absurda por baixa demanda quantitativa já que o mercado de crédito vem sendo afetado sobremaneira reduzindo a quantidade de veículos comercializados e a Indústria reconfigurando o setor para produção de veículos com mais valor agregado e produzindo uma quantidade de veículos abaixo da metade da capacidade instalada do País.

Toda essa redução de volume de veículos produzidos afetou consideravelmente a Indústria fornecedora de peças pois, além da redução de volume, a forte redução de preço para adequação de custos das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

montadoras impactou fortemente a geração de caixa da Indústria de base. A IGP vem sofrendo esses impactos em seu dia a dia operacional.

Em razão desse cenário a Recuperanda consumiu seu capital de giro e enfrenta dificuldades para adquirir a matéria-prima necessária para, cumprindo seus contratos, manter o faturamento.

Para superar essa crise a Recuperanda iniciou uma reestruturação, foi reduzido o quadro de funcionários, automatizado o sistema de contabilidade, aprimorado o controle de despesas, sendo, periodicamente, revisado o orçamento com a finalidade de diminuir os custos da empresa.

DA PANDEMIA - DISSEMINAÇÃO DA VARIANTE ÔMICRON

Em 2020 veio a pandemia da **COVID-19**, e de um faturamento médio de R$ 7 milhões de reais mensais a IGP passou a faturar apenas R$ 500 mil reais nos primeiros meses, o que ocasionou mais acúmulos de prejuízos operacionais e fiscais. Com as margens de resultados reduzidas e com os acúmulos negativos financeiros ao longo dos anos, a IGP vem buscando incessantemente operações Financeiras para suprir estes rombos e manter os empregados e os fornecedores em dia, uma vez que hoje possui as despesas financeiras num patamar fora inaceitável para que qualquer operação sobreviva, visando a busca de resultado para pagar seus compromissos.

O ramo de atividade da requerente foi brutalmente atingido pela pandemia, que tiveram de reduzir bruscamente suas operações como forma de evitar a disseminação do coronavírus, fato que inegavelmente contribuiu para o impacto financeiro experimentado pela requerente e que segundo economistas, teve seus efeitos prolongados no tempo, tanto que "Os pesquisadores indicaram que os estados mais atingidos pela doença tiveram as infraestruturas de saúde impactadas e que, no longo prazo, tiveram novos custos econômicos para atender novas demandas decorrentes das sequelas apresentadas pela doença".

Não bastasse o passado recente marcado pelos danos deixados pela COVID 19, o Mundo voltou a enfrentar posteriormente, o avanço exponencial da disseminação da Variante Ómicron, com probabilidades de contaminação maior às pessoas e riscos evidentes também para a economia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

Os desafios se agigantam ainda mais no período, razão pela qual os especialistas vislumbraram a intensificação das dificuldades que vieram, em decorrência do número expressivo de internações, o que se extrai de trechos da matéria divulgada no site da valor.globo.com.

FATOS CONTEMPORANEOS

Segundo analistas de mercado, o endividamento no setor empresarial, alcança atualmente níveis alarmantes, fato amplamente divulgado na mídia. A capacidade de pagamento das empresas brasileiras foi radicalmente atingida, de modo que a declaração oficial de recessão personifica o estado caótico em que a economia brasileira se encontra.

A despeito dos sinais de fraqueza do governo e das incertezas sobre o restabelecimento dos "números", a perspectiva é de que o cenário pior e ainda mais no ano de 2022, com queda no consumo das famílias e retração maior nos investimentos privados e gastos do governo, comprometendo além do crescimento, também a manutenção de muitas empresas no mercado.

Atualmente a empresa conta com 264 funcionários, cuja folha de pagamento perfaz o montante de R$ 1.130.965,37 (Hum milhão e cento e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme pode ser verificada pela relação de funcionários que segue em anexo.

Destaca-se que são MUITOS empregos diretos e indiretos gerados pela requerente, que dependem de sua continuidade como empregadora para o seu sustento e não merecem ver seus empregos e subas verbas sucumbirem em um processo falimentar. Mais do que um núcleo de geração de empregos e melhoria da qualidade de vida dos funcionários, a empresa também é geradora de tributos, com relevante atuação social, econômica e jurídica.

Em resumo, a requerente, conforme demonstrado é sociedade empresária regular, devidamente registrada perante o órgão competente desde sua fundação em 1937 e sempre esteve em franco e indubitável crescimento.

Entretanto, neste último ano, a crise econômica levou a uma retração nas vendas, refletindo gravemente sobre a saúde econômico-financeira da requerente, que não está tendo folga financeira para girar o seu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

capital. A empresa tem lucro econômico, mas não consegue ter lucro financeiro, ou seja, ela não tem capital de giro para reinvestir no próprio negócio.

Vale mencionar que a requerente vende seus produtos para diversas montadoras importantes do Brasil e hoje sobram pedidos, mas sem capital de giro para compra da matéria prima, ficando difícil atender aos pedidos, ficando difícil sua recuperação, se não judicialmente.

Desta forma, é fundamental a recuperação judicial da requerente, tanto para a mesma, quanto para a sociedade e para o fluxo econômico do mercado em que está inserida, tendo em vista que a requerente é uma fonte produtora e empregatícia.

Frise-se que a requerente ainda se encontra em condições de se reerguer, saldar o seu passivo e superar a tal crise, isto, obviamente, com a ajuda do judiciário através de propostas apresentadas no plano de recuperação, assim como propostas negociadas com credores, que vise o interesse comum.

Ante o exposto, o deferimento do processamento e, posteriormente, do plano de recuperação judicial, não constituem apenas caminhos recomendáveis, mas, são soluções necessárias para se recuperar a empresa, a fim de atingir os fins legais atribuídos a recuperação judicial, já que o que a lei prioriza não é o interesse do devedor, mas sim a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, para que se possa promover, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a atividade econômica.

Com a modernização das Montadoras, cada vez mais lançam-se veículos novos mudando totalmente sua carroceria e sua modelagem num curto espaço de tempo, o que não ocorria antigamente onde os veículos permaneciam por anos e anos sem mudanças de seus modelos externos, e com isso a IGP, foi perdendo o mercado de reposição de latas junto aos lojistas, pois não compensava mais investir em ferramentais caríssimos já que o Custo x Benefício (retorno) não contemplava mais estes gastos nestas ferramentas x volumes de carros lançados. Abriu-se um mercado em paralelo na **CHINA,** onde os custos destas ferramentas são bem mais em conta do que no **BRASIL**, e todos os lojistas, vislumbraram este mercado **CHINES**, e passaram a importar 90% das latarias de Automóveis para o **BRASIL, através da CHINA**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

Além disso, trata-se de empresa viável, que apresenta apenas dificuldades temporárias. Com efeito, a Requerente chegou ao atual quadro de endividamento em razão, principalmente, dos seguintes motivos:

a) Dificuldade na obtenção do repasse de inflação, Mão de Obra, Custo Matéria Prima no preço final junto aos clientes;
b) Abusividade na cobrança de juros pelas instituições financeiras que concederam créditos para Requerente;
c) Aumento da concorrência;
d) Elevados custos operacionais para funcionamento/reparação dos maquinários utilizados na produção;
e) Folha de pagamento cada vez mais elevada com atualização de valores para piso de salários, cestas básicas e etc., impostos pelos Sindicatos;
f) Altas taxas de juros pagas nos últimos anos.
g) A Pandemia de COVID-19;
h) A Abertura do mercado Chinês.

2.3. AÇÕES TOMADAS PARA REVERSÃO DA CRISE

Diante disto a IGP foi obrigada a mudar completamente sua estratégia, e começou a atender diretamente as MONTADORAS, tais como NISSAN, VOLKSWAGEN, FORD, GM, bem como seus Sistemistas tais como, MAGNA COSMA, HWASHIN, GESTAMP e outras mais.

O mercado de Reposição (lojistas) sempre foi muito mais rentável, porém com a mudança para o mercado das Montadoras e Sistemistas os Custos ficaram muito justos, impactando todo mês no não atingimento do PE (Ponto de Equilíbrio) gerando Prejuízos Operacionais e Fiscais. Os primeiros sinais de crise iniciaram-se com a saída da FORD do Brasil, diminuindo consideravelmente a produção junto aos sistemistas que forneciam para a FORD.

Apesar deste momento de extrema dificuldade econômica, a Requerente, elaborou Plano de Negócios para os próximos anos e, certamente, com as melhorias nas condições do setor e as medidas que foram e estão sendo tomadas, além daquelas que serão propostas no Plano de Recuperação, certamente irá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

retomar o caminho do crescimento o que permitirá a preservação do negócio, dos postos de trabalho e a superação da crise financeira.

A Requerente se encontra amparada por uma consultoria séria que irá equacionar os negócios em todos os setores, principalmente o setor financeiro a permitir a abertura de crédito para capital de giro e geração de novos negócios.

3. ORGANIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO

3.1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Recuperação Judicial foi precedido de um estudo de planejamento estratégico feito pela **IGPECOGRAPH INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA e IGP SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA**, e tem por objetivo viabilizar, de acordo com a Lei 11.101/2005, a reestruturação financeira das empresas, preservando sua função social na comunidade brasileira, mantendo sua entidade geradora de bens, recursos, empregos (diretos e indiretos) e de pagamento de tributos.

O Plano de Recuperação Judicial é focado na preservação dos interesses dos credores das empresas e na geração de empregos, estabelecendo as condições financeiras frente a atual situação da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES e de mercado.

Nesse rumo, as condições apresentadas no presente plano de recuperação judicial são as que menos impactam negativamente nas relações negociais mantidas com o mercado, pois foi elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios da Recuperanda e no mercado regional e nacional.

A análise dos fatores críticos do sucesso sugere que a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÃO, em relação aos seus principais concorrentes, não apresenta deficiência competitiva que a desclassifique, merecendo especial destaque aos Serviços de Valor Agregado com excelente qualidade, ponto de essencial valor às empresas do setor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

Em oposição aos pontos fortes, destaca-se, principalmente, que a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES possui fragilidades em decorrência de sua situação econômico/financeira atual, gerando consequentemente dificuldades de investimentos, sendo essa situação a corrigida no médio prazo, as empresas não possuem nenhum outro ponto que a impeça de ter sucesso frente aos seus concorrentes.

3.1.1. ANÁLISE DO AMBIENTE DE UM SETOR DE ATIVIDADE

Esta análise está baseada nas principais forças competitivas que interferem na elaboração de estratégias da empresa, conhecida, em administração, como força de Porter.

O setor de atividade em que a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES estão inserida tem como principais aspectos negativos o baixo nível da atividade econômica do País, gerando queda na demanda de veículos novos por baixo acesso ao crédito pelo mercado consumidor causando redução nos volumes puxados pelos clientes nos últimos anos tornando as margens mais baixas por menor diluição dos custos fixos na operação afetando a geração da caixa da empresa.

Cabe observar que a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, se depara, no mercado, com diferentes níveis de concorrentes, quer nos seus atributos qualitativos, quer na quantidade de opositores.

Este cenário competitivo é suplantado a partir da proposta de valor dos serviços da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES nas suas características diferenciadas percebidas pelos clientes. Estas características, estão refletidas na imagem de qualidade assegurada e pelo tempo de existência da marca e os padrões de qualidade adotados pela empresa desde 1937 no mercado.

3.1.2. ANÁLISE DO AMBIENTE OPERACIONAL

Tem por objetivo avaliar como a empresa se relaciona com suas divisões operacionais. Isso pode incluir departamentos internos, concorrentes, clientes entre outros e são analisadas as variáveis operacionais significativas para o bom desempenho da empresa. O conceito é imaginar um cenário futuro para todas essas variáveis e estabelecer estratégias para potencializar os pontos fortes e minimizar os pontos fracos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

ANÁLISE DO AMBIENTE OPERACIONAL								
ANÁLISE - S W O T								
	FORÇAS		FRAQUEZAS		OPORTUNIDADES		AMEAÇAS	
1		Capacidade de Prensas acima de 1.000 tons		Concentração de Faturamento em poucos clientes		Derivar para outros mercados (Agrícola e linha branca)		Baixa oferta de semi-condutores na Indústria
2		Alta capacidade para Armazenamento de Produtos Acabados		Situação Econômica Financeira		Automatizar movimentação interna de materiais com objetivo de redução de custos		Volatilidade de preço de Matéria Prima
3		Marca relevante no mercado de Reposição		Obsolescência de equipamentos gerando alto Setup de máquinas		Diversificar o portfolio de produtos e serviços		Taxas de juros do mercado financeiro.
4		Máquinas Robotizadas		Gestão Interna de Ferramental		Aumentar volumes de negócio nos clientes atuais		Baixa competitividade frente a concorrência
5		Alta capacidade de atendimento ao cliente		Difilculdade de Repasse de Aumentos de Custos Operacionais aos Contratos		Renovação de Equipamentos de maior tecnologia		Volatilidade de volume de produção no mercado por novas tecnologias

Observa-se acima que a empresa possui uma Marca de Peso e estrutura Fabril que comporta o crescimento viabilizando economicamente a atividade na qual ela se encontra, diante do exposto, é visível a força da empresa para crescimento.

3.2. QUADRO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O endividamento apresenta o seguinte perfil:

Classe I - Credores Trabalhistas: R$ 491.033,03 (quatrocentos e noventa e um mil, trinta e três reais e três centavos);

Classe III - Credores Quirografários – Bancos, Fundos e Fornecedores: R$ 30.038.504,65 (trinta milhões, trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos),

Classe IV: R$ 3.496.900,03 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos reais e três centavos).

Para projeção de pagamentos, leva-se em conta o quadro de credores a seguir:

Classe	Valorização R$	Partic. RJ %
CLASSE I - TRABALHISTA	491.033,03	1,44%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	30.038.504,65	88,28%
TOTAL CLASSE IV	3.496.900,03	10,28%
TOTAIS	**34.026.437,71**	**100%**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

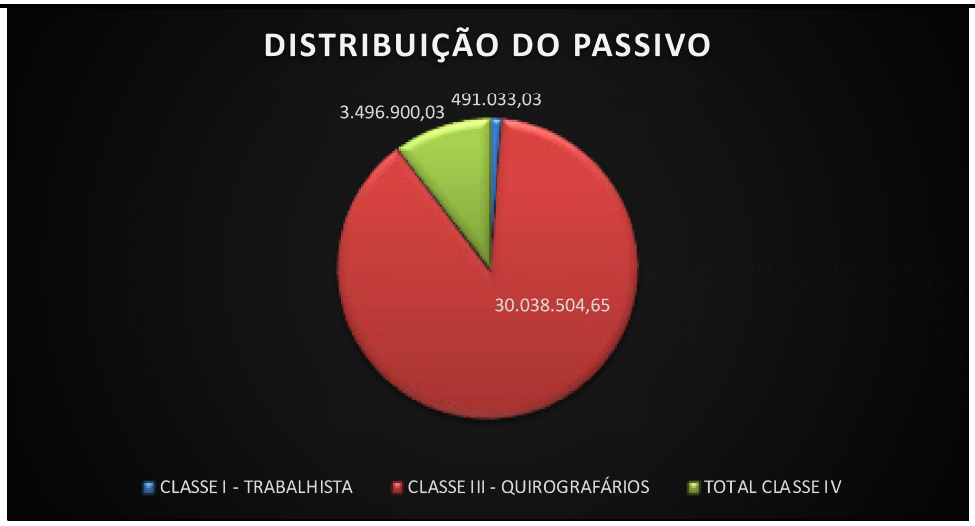

3.3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

Foram levantadas as atividades de maior importância e os maiores investimentos realizados pelas IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES conforme suas estratégias vigentes. Tanto as ações de maior importância quanto as de maior investimento estão voltadas a retomada do crescimento IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES.

Como é sabido, a resolução de empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa que tenha viabilidade financeira e as projeções financeiras detalhadas neste documento evidenciam que a empresa tem plenas condições de liquidar suas dívidas constantes na forma a seguir proposta, bem como eventuais créditos não sujeitos a recuperação, **mantendo-se viável e rentável.**

A profissionalização de sua gestão e administração, a criação de processos e metodologias de trabalho, com controles, metas e resultados previamente estabelecidos, a implementação de um forte programa de redução de custos, readequação do quadro de funcionários, controle rigoroso de receitas, estoque e logística, somadas a proteção legal conferida pela Lei nº 11.101/05, já estão refletindo diretamente no plano de reestruturação e desenvolvimento das Empresas, que demonstram progressivo crescimento e aumento do faturamento, o que permitirá a equalização do passivo através do plano de pagamento ora proposto e a retomada do crescimento sustentável, **sendo indispensável que as Recuperandas sigam o processo de profissionalização e alteração do seu modelo de gestão, o que está e seguirá fazendo.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

E, para obter os recursos necessários para continuar operando e também honrar as obrigações vencidas e vincendas arroladas nessa Recuperação, a Recuperanda oferece conjuntamente e de forma não taxativa os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/2005, que poderão ser utilizados como meio de superação da situação de crise econômico-financeira, sempre com autorização judicial ou homologação judicial:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LRE, art. 50, inc. I);

2. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente (LRE, art. 50, inc. II);

3. Alteração do controle societário (LRE, art. 50, inc. III);

4. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LRE, art. 50, incs. IX e XII);

5. Dação em pagamento (LRE, art. 50, inc. IX), venda de ativos, na modalidade UPI;

6. Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor (LRE, art. 50, inc. XVI).

7. Rescisões de Contratos que possam – direta ou indiretamente – impactar em custos, despesas e ou contingências adicionais ao Grupo.

8. Análise da possibilidade de busca de parceiros e ou terceiros que possam – direta ou indiretamente – financiar a reestruturação da Empresa – sem a incidência das taxas de juros proibitivas praticadas pelo mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

O artigo 53, I, da lei 11.101/05, esclarece que os meios de recuperação escolhidos pelas IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES e/ou por ele indicados, além de enumerados, conforme acima, deverão ser pormenorizadamente discriminados no respectivo plano.

Dentre os meios indicados no artigo 50 de forma não exaustiva – se encontra a concessão de prazos e condições especiais de pagamento das obrigações vencidas e vincendas.

A IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, com base no inciso I, artigo 50, da lei 11.101/05, apresentará na sequência – proposta de pagamento aos credores indicando prazos e condições para pagamento, mas não se valerá simplesmente desse meio para a reestruturação e garantia do pagamento do passivo sujeito aos efeitos da recuperação.

3.4. VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO

Em conjunto com todos os meios abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/2005 de forma não taxativa, que poderão ser utilizados como meio de superação da situação de crise econômico-financeira, consoante delineado no tópico acima, este Plano de Recuperação Judicial será igualmente viabilizado com a consolidação das estratégias comerciais, operacionais, administrativas e financeiras.

Várias ações assertivas já foram implementadas pelas IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, com resultados positivos.

Como exemplo de ações já tomadas, a empresa vem tomando decisões importantes na restruturação interna, administrativa, financeira e comercial, tais como:

- ✓ ***Implantação de fluxos de caixa com controles rigorosos de entradas e saídas financeiras;***
- ✓ ***Criação e cumprimento de metas financeiras e contábeis;***
- ✓ ***Adequação de mão de obra e níveis hierárquicos.***
- ✓ ***Revisão de linhas de crédito para capital de giro com taxas mais competitivas***
- ✓ ***Ajustes de volumes de vendas junto aos clientes***
- ✓ ***Estratégias Fiscais junto aos clientes para otimização de fluxo de caixa (Hwashin e Ford)***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

- ✓ ***Consolidação da dívida tributária para parcelamento a longo prazo***
- ✓ ***Dentre outros***

3.5. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRO E SUAS PROJEÇÕES

3.5.1. PROJEÇÃO DA RECEITA BRUTA

A previsão de crescimento da Receita Bruta é resultado da expectativa positiva das ações sobre vendas e das estratégias comerciais e financeiras a serem adotadas.

Baseado nas ações descriminadas neste plano, consideramos um crescimento de caráter conservador de receita a uma taxa de crescimento anual de 1,7% baseado na variação do PIB (produto interno bruto) mais 3,9% referente ao índice de IPCA que conforme contrato com os clientes o mesmo é repassado automaticamente no preço de forma anual, totalizando então um percentual de 5,6% de crescimento anual.

3.5.2. PROJEÇÃO DE RESULTADO E FLUXO DE CAIXA COM DESÁGIO

Após toda a restruturação e considerando a realidade atual das empresas bem como da economia foi projetado um resultado para geração de caixa a fim de atender a continuidade da empresa e os pagamentos aos credores conforme “Anexo I”.

Cabe ressaltar que todo esforço será destinado para cumprimento desse resultado com base nas medidas adotadas para reestruturação da empresa.

3.5.3. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES

As projeções mostram que as empresas têm condições de reverter significativamente o quadro adverso em que se apresentam atualmente. Para isso, foram adotadas as seguintes premissas:

Evolução do faturamento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

FLUXO DE CAIXA PARA PRJ IGP		
Periodo	2023	2024
Faturamento IGP	143.195	80.457
Faturamento IGP Soluções	128	80
Total de faturamento	143.323	80.538

Faturamento levou em consideração a demanda atual dos clientes da Companhia, de forma conservadora e principalmente de acordo com os "releases" divulgados pelos principais clientes, ou seja, com a Ford tem-se uma previsão de faturamento para 2023 de R$ 53 MM (Cinquenta e três Milhões de Reais) e a previsão para 2024 é de R$ 42 MM (Quarenta e dois Milhões de Reais), ou seja, redução de 20% no período por adequação de volumes do cliente. Já, o principal cliente da empresa, a Hwashin que para 2023 estima-se faturar R$ 56 MM (Cinquenta e Seis milhões de Reais), para 2024 a previsão cairá para R$ 17 MM (Dezessete Milhões de Reais**). Mas neste caso a queda se justifica pela mudança de tratamento fiscal e não por expressiva queda em volume. A Hwashin envia a matéria-prima para beneficiamento e o faturamento pela IGP se dará sobre os serviços de beneficiamento e não sobre venda de produto acabado como em 2023 pois o cliente fornece a matéria-prima principal do processo de produção.**

Não obstante, a empresa iniciou estudos de mercado para desenvolvimento de novos produtos para buscar novos mercados e novos clientes.

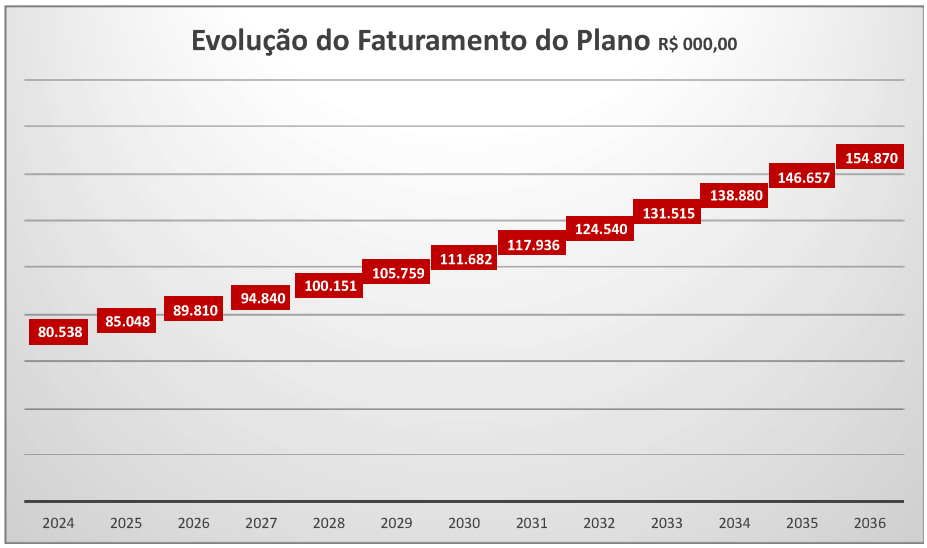

Obs. Valores em milhares de reais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

Periodo	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Total de faturamento	80.538	85.048	89.810	94.840	100.151	105.759	111.682	117.936	124.540	131.515	138.880	146.657	154.870

Obs. Valores em milhares de reais.

3.5.3.2. Evolução dos custos e despesas operacionais e financeiras, compatível com a evolução do faturamento;

A empresa vem adotando medidas de redução de custos fixos e variáveis, conforme ações mencionadas no item 3.4 acima, além de administrativos e financeiros no sentido de adequar sua estrutura as novas demandas de mercado e pressão de preço dos clientes deste mercado bastante competitivo que é o mercado Automotivo.

De forma concreta o plano contempla redução de 15% nos custos de pessoal geral da empresa; redução importante junto aos prestadores de serviços sem causar desequilíbrio econômico aos mesmos; redução de pró-labore de sócios, reforço do time comercial para absoluto controle de manutenção de margens nos preços praticados junto aos clientes e por consequência maior controle na compra de matéria-prima. Tudo isso para tonar todas as naturezas de custos compatíveis com as receitas projetadas da empresa e com isso gerar caixa suficiente para cumprimento do plano e consequente recuperação da Empresa.

Periodo	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Matéria Prima + Embalagens	30.880	32.736	34.569	36.505	38.549	40.708	42.988	45.395	47.937	50.622	53.457	56.450	59.611
Despesas Comerciais	2.492	2.631	2.779	2.934	3.099	3.272	3.456	3.649	3.853	4.069	4.297	4.538	4.792
Despesas Gerais	3.728	3.937	4.157	4.390	4.636	4.896	5.170	5.459	5.765	6.088	6.429	6.789	7.169
Serviços Terceirizados	6.619	6.690	6.840	6.986	6.501	6.653	6.803	6.948	7.212	7.616	8.043	8.493	9.124
Tributos	1.169	1.189	1.242	1.297	1.354	1.414	1.477	1.543	1.612	1.684	1.759	1.838	1.920
Despesas com Pessoal	25.300	25.756	26.902	28.202	29.373	30.068	30.982	32.505	33.489	35.149	36.206	37.282	39.149
Despesas Administrativas	2.449	2.680	2.800	2.926	3.060	3.201	3.350	3.507	3.674	3.849	4.034	4.230	4.437
Ferramental	35	36	39	41	43	45	48	51	53	56	60	63	66
total operacional	72.673	75.655	79.328	83.281	86.615	90.258	94.273	99.057	103.595	109.133	114.284	119.682	126.269
Outras Saidas/Parcelamento	3.578	4.267	6.291	6.339	7.076	7.333	10.497	10.351	11.313	12.276	14.497	15.465	16.133

Obs. Valores em milhares de reais.

3.5.3.3. Destinação de parcela definida no quadro de amortização da dívida para pagamento dos credores das Classes I, III e IV habilitados na Recuperação Judicial, partir já do primeiro ano para a Classe I e para classe III e IV com dois anos de carência, após a aprovação do Plano de recuperação Judicial e sua efetiva homologação em juízo.

VALOR DO PASSIVO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JJUDICIAL

Periodo	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	TOTAQL
RJ- TRABALHISTA CLASSE I	491	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	491
RJ - CLASSE III + CLASSE IV	-	-	1.045	1.086	1.128	1.172	1.218	1.266	1.315	1.366	1.420	1.475	12.492
TOTAL	491	-	1.045	1.086	1.128	1.172	1.218	1.266	1.315	1.366	1.420	1.475	12.983

Obs. Valores em milhares de reais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

4. DA PROPOSTA AOS CREDORES

4.1. NOVAÇÃO

Todos os créditos dos credores da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, vincendos e vencidos, submetem-se ao plano de recuperação judicial, ainda que tenham sido vencidos pela maioria de votos dos demais credores, não tenham comparecido a AGC ou não estejam habilitados no processo, exceto as exceções legais expressas no artigo 49 da lei 11.101/05, restando, desse modo, novados.

A novação que se busca e ocorrerá é a novação concursal, que, como é de conhecimento geral, difere da novação prevista no artigo 360 do Código Civil.

A novação ocorrerá sem prejuízo das garantias, nem alteração das obrigações em face dos devedores solidários e coobrigados.

No presente caso o que se busca é o apoio e adesão dos credores para que – uma vez aprovado o plano – os mesmos – e especialmente aqueles que votarem sem ressalvas – estejam – também – renunciando ao direito de cobrança dos coobrigados.

A cláusula de renúncia expressa dos credores as suas garantias face aos coobrigados e devedores solidários e avais e outros – se dá e é expressa de maneira legal no presente plano, plausível de ser questionada – credor a credor – mediante voto expresso nesse sentido e no que se refere a esse aspecto.

Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

Referidos créditos, ora novados, após a aplicação das condições previstas neste Plano de Recuperação Judicial, constituirão a denominada “Dívida Reestruturada”.

4.2. CRÉDITOS ILÍQUIDOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

Os créditos que sejam decorrentes de obrigações oriundas de contratos celebrados anteriores a data da propositura da Recuperação Judicial, ainda que não vencidos, ou que sejam objeto de litígio, são ora abrangidos pelas cláusulas e condições deste Plano de Recuperação Judicial de acordo com que preconiza o artigo 49 da Lei 11.101/2005.

Na hipótese de serem reconhecidos, por decisão judicial, créditos que não constam no Quadro Geral de Credores (último Edital de Credores publicado), os credores de referidos créditos deverão submeter ao procedimento de habilitação, nos termos da Lei 11.101/2005, sendo que tais créditos serão pagos nas mesmas condições e formas de pagamento previstas nesse Plano de Recuperação Judicial de acordo com as disposições aplicáveis para cada classe de credor (quirografário ou trabalhista), podendo ser alterado o percentual de pagamento dos demais credores da mesma classe, de modo a acomodar o pagamento de todos os credores, incluindo os novos, observando-se ainda a carência, deságio e prazo de pagamento.

Os créditos listados na Relação de Credores do Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergência, impugnação de créditos e/ou acordos judiciais homologados, inclusive após o encerramento judicial do processo de recuperação judicial.

4.3. PAGAMENTO AOS CREDORES

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano de Recuperação Judicial acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável de todos os créditos sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, ora novados, qualquer que seja seu tipo e natureza, inclusive, mas não limitados a, e conforme aplicável, juros, correção monetária, penalidades, multas, tarifas, comissões, remunerações, aluguéis, preços, taxas, custos, despesas, indenizações.

Com a ocorrência da quitação, os créditos sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial nos termos da Lei 11.101/2005 serão considerados como tendo sido quitados, liberados e/ou renunciados pelos respectivos credores, que, ao aprovarem este Plano de Recuperação Judicial, ora se obrigam a não mais reclamar tais créditos contra a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, seus diretores, acionistas, sócios, funcionários, representantes, sucessores, cessionários, fiadores e garantidores, a que título for, e nem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

mesmo a excutir as garantias até então vigentes, ressalvado o direito dos que votarem expressamente contra o plano ora proposto.

4.3.1. CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS

O plano contempla eventuais credores da Classe I, conforme mencionado no item 3.5.3.3 acima, recebendo seus créditos a partir do primeiro ano e em um plano de pagamento de 12 meses, contados a partir da data da publicação da decisão de homologação da AGC que tiver aprovado o plano de recuperação. Já para os casos da Classe I que por ventura se tornarem líquidos e certos até a data da AGC, esses receberão seus créditos a partir do 13.o mês podendo a Recuperanda, a seu critério, antecipar o pagamento previsto e parcelá-lo em doze parcelas mensais, iguais e subsequentes, a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias contados de 01 ano da data da publicação da decisão que vier a homologar a AGC que aprovar o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 41 da Lei 11.101/2005 e as alterações dadas pela Lei 14.112/2020.

O valor a ser pago corresponderá ao valor dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conforme Quadro Geral de Credores.

Os créditos trabalhistas controvertidos, que sejam objeto de disputa ou de reclamação trabalhista, após devidamente homologada a sentença de liquidação pela Justiça do Trabalho, deverão ser habilitados perante o juízo recuperacional a fim de se submeterem a forma de pagamento disposta no parágrafo anterior, iniciando-se o pagamento após o período de 30 (trinta) dias, contado a partir da data que deferir em definitivo a sua inclusão em sede de habilitação e/ou impugnação de crédito.

4.3.2. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E CLASSE IV PEQUENAS E MICRO EMPRESAS

Pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a 1ª (primeira) parcela devendo ser paga impreterivelmente no 1º (primeiro) mês subsequente ao período de carência de 2 (dois) anos contado da data da publicação da decisão judicial que vier a homologar a decisão da AGC que aprovar o Plano de Recuperação Judicial e sequencialmente a cada 30 dias, durante 120 (cento e vinte) meses.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

O valor a ser pago corresponderá ao valor dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conforme Quadro Geral de Credores, como, ademais, está sendo requerido perante M.M. Juízo da Recuperação Judicial e com deságio de de 70% (setenta por cento).

Assim, após o período de carência apontado, durante o prazo de 120 (cento e vinte) meses, a Recuperanda pagará parcelas mensais, iguais e consecutivas equivalentes à 1/120 avos do passivo desta classe sujeito aos efeitos da recuperação, bem descritos na Classe III do Quadro Geral de Credores – levando em conta nesse período o pagamento de 30% dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação.

4.4. CREDORES FOMENTADORES

Para os credores das Classes III e IV que contribuírem para a continuidade das atividades da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, através do fornecimento de bens, serviços, créditos e outros, dentro das condições normais de prazos e preços adotados pelo mercado, desde que oportuno e necessário, conforme julgamento exclusivo da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, será concedido tratamento diferenciado, conforme previsto no artigo 67 da Lei 11.101/2005 (os "Credores Fomentadores"), como segue:

> *Para os credores das Classes III e IV que sejam fornecedores de produtos e serviços, será pago, a cada mês subsequente ao mês fornecimento de produto e/ou serviço demandado pela IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, um percentual a ser negociado a mais do valor do produto ou serviço fornecido no mês, a título de amortização, com deságio e carência a serem definidos caso a caso;*
>
> *Para os bancos e demais instituições financeiras que oferecerem linha de crédito que auxiliem a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES na composição de seu capital de giro, linha de crédito esta que seja para fomento e ou desconto de recebíveis e que implique em juros não superiores ao praticado pelo mercado será pago a cada mês subsequente ao do mês no qual tenha havido efetivo desembolso de recursos para o IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, em fundos imediatamente*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código huMI4iiy.

disponíveis, um percentual a ser negociado do valor médio da linha de crédito disponibilizada e efetivamente utilizada no mês, com deságio e carência a serem definidos caso a caso;

Por interesse do Credor Fomentador e/ou IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, o Credor Fomentador poderá, a qualquer tempo, deixar esta modalidade e voltar à condição anterior de credor não fomentador, mediante aviso prévio escrito de 30 (trinta) dias;

Caso o Credor Fomentador retome a sua condição anterior de credor não fomentador, por iniciativa própria ou da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, o seu saldo remanescente a amortizar terá o mesmo tratamento dos credores de sua mesma Classe, nos termos deste Plano de Recuperação Judicial.

A previsão de disposições específicas para o tratamento diferenciado são as acima e a adesão a essa previsão de tratamento diferenciado poderá se dar por todo e qualquer credor, mediante simples manifestação na AGC e ou por intermédio de petição, no prazo máximo de até 30 dias, contados da data da publicação da sentença que vier a homologar a decisão de aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Todos os credores poderão se tornar credores parceiros, desde que manifestando referido interesse dentro do prazo retro mencionado.

Eventualmente a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES poderão, também, discutir Plano de Pagamentos específico para os denominados CREDORES PARCEIROS ESSENCIAIS, incluso nesse conceito aqueles credores fornecedores de produtos e serviços indispensáveis ao seguimento das atividades IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, e os credores financiadores da operação que se disponham a conceder crédito a médio e longo prazos.

4.5. DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AOS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

A IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES poderão realizar leilão reverso, destinando recursos adicionais (se disponíveis) para aqueles credores da Classe III que oferecerem maior desconto (deságio) para quitação antecipada de créditos componentes da Dívida Reestruturada, sem prejuízo das obrigações assumidas com os demais credores.

O Plano de Recuperação da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, contempla condições e critérios para as Classes de Credores Trabalhistas (Classe I), Quirografários (Classe III) e Pequenas e Micro Empresas (classe IV). Porém, na eventualidade de qualquer credor ser reclassificado ou incluído posteriormente em Classes não constantes desse Plano de Recuperação, ou seja, Credores com Garantia Real (Classe II), estes seguirão as condições descritas na Cláusula 4.3.2 – Classe III – Credores Quirografários.

4.6. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS

Para a atualização dos créditos componentes da Dívida Reestruturada e pendentes de pagamento será utilizado o Índice de Preço ao Consumidor (IPCA-IBGE), no plano considerado 3,9% ao ano do início ao fim do plano)

A atualização monetária começará a incidir a partir da publicação da decisão judicial que vier a homologar o plano de Recuperação Judicial.

Findos os prazos propostos e liquidada a Dívida Reestruturada, estarão quitados os créditos habilitados na Recuperação Judicial e sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial nos termos da Lei 11.101/2005.

4.7. FORMAS DE PAGAMENTO

Os valores devidos aos credores nos termos do presente Plano de Recuperação Judicial serão pagos por meio de crédito em conta de depósito de titularidade do credor habilitado por meio de Documento de Ordem de Crédito - DOC ou de Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou ainda via PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro. O comprovante de depósito do valor em benefício do credor servirá de prova de realização do pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

Os credores deverão informar diretamente a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, através de carta registada com (AR) Aviso de Recebimento, enviada ao endereço sede da Empresa e dirigida à diretoria, suas respectivas contas bancárias para fins de pagamento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor.

Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.

Devem os credores, mediante notificação escrita enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informar a mudança de qualquer alteração necessária para efetuar os depósitos nas suas respectivas contas, bem como qualquer alteração cadastral.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas respectivas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Após a informação intempestiva dos dados, a Recuperanda terá 30 (Trinta) dias para efetuar o pagamento conforme descrito em sua Respectiva Classe de Credor.

4.8. EVENTUAIS CREDORES COM GARANTIA FIDUCIÁRIA REGULARMENTE CONSTITUÍDA

A IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, pretende honrar com os eventuais contratos de garantia fiduciária regularmente constituídas e que assim venham ser reconhecidos pela própria IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, ou pela Justiça naqueles casos em que houver fundada discussão acerca da regularidade da constituição da garantia.

A IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, só reconhece contratos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária de recebíveis aqueles contratos devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do principal estabelecimento da Empresa, bem como cujas garantias – títulos de crédito – recebíveis de qualquer espécie, cartões de crédito e afins, bens móveis e ou imóvel, estejam devidamente registradas, individualizadas uma a uma e se tratarem-se de ativos da Empresa e ou recebíveis da Empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

Para aqueles credores com garantias fiduciárias que quiserem aderir a este Plano de Recuperação Judicial, os pagamentos serão feitos aos mesmos moldes das Classes III e IV nos termos do item 4.3.2

4.9. QUADRO DE EVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR TRIBUTÁRO E SEU TRATAMENTO

					SITUAÇÃO PRETENDIDA				
EMPRESA	CNPJ	NATUREZA	CREDOR	TOTAL SEM DESÁGIO	DESÁGIO PRETENDIDO (70%)	SALDO A PAGAR	PRAZO	PARCELA	JUROS
IGPECOGRAPH INDUSTRIA METALURGICA LTDA	60.397.445/0001-89	TRIBUTOS FEDERAIS	FAZENDA NACIONAL	R$ 192.100.410,49	R$ 134.470.287,34	R$ 57.630.123,15	120 MESES	R$ 480.251,03	SELIC
		TRIBUTOS ESTADUAIS	FAZENDA ESTADUAL	R$ 48.347.068,57	R$ 33.842.948,00	R$ 14.504.120,57	120 MESES	R$ 120.867,67	SELIC
				R$ 240.447.479,06	R$ 168.313.235,34	R$ 72.134.243,72		R$ 601.118,70	

A empresa contratou renomado escritório tributário para realização de parcelamento de seu passivo tributário contemplado no respectivo Plano de Recuperação Judicial com valor nominal de R$ 72.134.243,72 (Setenta e Dois milhões, Centro e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) que conforme atualização estimada pela taxa Selic, a empresa pagará R$ 83.806.525,00 (Oitenta e três milhões, Oitocentos e e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) no período de 140 meses podendo variar em função da variação da Taxa Selic.

4.10. DESALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

A IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, considerando a natureza de sua atividade de Estamparia e a dinâmica do mercado de atuação poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alienar, vender, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu ativo permanente, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, especialmente, mas não somente, para fins de substituição de seu parque industrial, ficando garantido à empresa a plena e ágil gerência de seus ativos, desde que não implique em redução de atividades, ou quando eventual alienação seja seguido de reposição por bem equivalente ou mais moderno, observadas as disposições legais para esse fim.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

Os recursos obtidos em quaisquer hipóteses acima descritas, devem compor o caixa da empresa, fomentando assim a sua atividade e possibilitando o pagamento dos credores e o cumprimento do Plano de Recuperação.

4.11. FUSÃO, INCORPORAÇÃO, COMBINAÇÃO DE PARCERIAS ETC.

Na busca por melhores condições para a recuperação, a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, poderão abrir novas filiais, criar nova empresa, fundir-se com outras organizações, participar de incorporações (como incorporadora, ou como incorporada), realizar parcerias operacionais, modificar o seu objeto social, admitir novos sócios ou transferir cotas de participação, sempre com a autorização do juízo da Recuperação Judicial e do Administrador Judicial.

4.12. GARANTIAS

4.12.1. LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS

A homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial implicará, de forma automática e em caráter irrevogável e irretratável, com o que já concordam todos os credores, especialmente os titulares de tais garantias, na liberação e quitação de todos os garantidores, solidários e subsidiários, fidejussórios ou não, que tenham se obrigado por meio de aval, fiança ou outro, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive, mas não exclusivamente, por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a qualquer dos credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial para assegurar o pagamento de qualquer crédito devido pela IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES. As garantias fidejussórias que remanescerem por força judicial, e/ou prestadas posteriormente nos termos e limites da lei, serão liberadas mediante a quitação dos créditos nos termos deste Plano de Recuperação Judicial.

4.12.2. DIREITO DE REGRESSO DOS GARANTIDORES

Os garantidores que pagarem quaisquer valores aos credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, antes ou depois da homologação judicial deste Plano de Recuperação Judicial, sub-rogar-se-ão nos direitos creditórios do credor que tiver recebido o pagamento, mas receberão nos termos, valores,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

prazos e forma estabelecidos por este Plano de Recuperação Judicial para o pagamento do crédito sub-rogado.

4.12.3. RENOVAÇÃO DE PENHOR DE RECEBÍVEIS E/OU TITULOS DE CRÉDITO

Os credores detentores de penhor de recebíveis e/ou títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis e/ou títulos de crédito renovados pela IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do artigo 49, parágrafo 5º, da Lei 11.101/05.

Na mesma medida, e se assim desejarem aderir ao Plano de Recuperação ou se a Justiça determinar que assim ocorra, os créditos garantidores por cessão fiduciária de recebíveis legalmente constituída receberão o mesmo tratamento.

5. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOMOLOGADO

5.1. VINCULAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As disposições do Plano de Recuperação Judicial vinculam a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, seus credores e os seus respectivos cessionários e ou sucessores, a partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

5.2. CONFLITO COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano de Recuperação Judicial e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer credores anteriormente ao pleito recuperacional, em relação a quaisquer obrigações da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, sócios, administradores e ou garantidores (avalistas, fiadores e devedores solidários), especialmente, mas não exclusivamente, as de dar, fazer, não fazer, prevalecerão as disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial, sempre, sendo que o não exercício de quaisquer das prerrogativas e/ou medidas ora estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial, não poderá e não deverá ser interpretado, por qualquer credor, como novação, desistência ou renúncia de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

5.3. PROCESSOS JUDICIAIS

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial não mais poderão, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com o que concordam expressamente:

a) Ajuizar ou prosseguir em qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito contra a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial, seja em face da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, e/ou dos respectivos garantidores de tais créditos;

b) Executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, e/ou dos respectivos garantidores, relacionada a qualquer crédito contra a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, sujeitos a este Plano de Recuperação Judicial;

c) Requerer arresto ou penhora de quaisquer bens da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, e/ou de quaisquer garantidores de créditos da Recuperanda.

d) Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, e/ou de quaisquer garantidores da Recuperanda.

e) Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer valor devido pela IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES e/ou respectivos garantidores, com seus créditos; e

f) Buscar satisfazer seus créditos por quaisquer outros meios.

Todas as execuções ou ações monitórias ou de cobrança judiciais em curso em face da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, e/ou de quaisquer garantidores da Recuperanda, relativas aos créditos sujeitos aos efeitos deste Plano de Recuperação Judicial (todos os créditos cujos fatos geradores tenham ocorrido antes da distribuição do pleito recuperacional, mesmo que consolidados depois dele) serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberadas, o mesmo se aplicando face aos garantidores, devedores solidários, avalistas e ou fiadores da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento bastante para autorizar a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

5.4. MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Alterações, modificações ou aditamentos ao Plano de Recuperação Judicial poderão ser propostos IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, vis à vis com a evolução do seu desempenho, consoante previsões expressas no Plano de Recuperação Judicial, o que poderá ocorrer a qualquer momento após a homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, desde que:

a) Tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação soberana em Assembleia de Credores;

b) Sejam aprovadas IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES;

c) Seja atingido o quórum de aprovação exigido pelos artigos 45 e 58, caput e parágrafo 1º, da Lei 11.101/05.

5.5. EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este Plano de Recuperação Judicial será considerado descumprido apenas na hipótese de mora, assim considerada o não pagamento cumulativo de três parcelas consecutivas previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Para esse fim, a mora só restará caracterizada se, vencida a parcela, IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES for notificada pelos credores, com prazo de 30 dias para purga da mora. A notificação só será considerada válida se for endereçada para o endereço do principal estabelecimento da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES.

5.6. CESSÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros. A cessão produzirá efeitos desde que:

a) A IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES seja informada;

b) Os cessionários recebam e confirmem o recebimento de uma cópia do Plano de Recuperação Judicial, reconhecendo que o crédito cedido estará sujeito às suas disposições mediante homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SCEF SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL, contratada para elaborar o Plano de Recuperação Judicial e dar seu parecer sobre a viabilidade econômico-financeira da IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, acredita que as informações constantes neste Plano de Recuperação Judicial evidenciam que a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, é viável e rentável.

As projeções financeiras, juntamente com as ações tomadas e as estratégias sugeridas para a reestruturação do negócio indicam o potencial de geração de caixa da empresa e consequentemente a capacidade de amortização da dívida.

O presente plano foi desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005. A SCEF acredita que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta aqui analisada não agrega nenhum risco adicional aos credores e mantém o relacionamento atual e futuro entre as partes.

Observe-se que alguns credores já estão ativos em suas áreas de fornecimento junto a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, em uma condição totalmente virtuosa e com seus novos créditos sendo pagos em dia sem prejuízo de continuidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

Desta forma informamos que após o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei 11.101/2005, a IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES, compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

6.1. ESCLARECIMENTO ESSENCIAL

O passivo fiscal da Recuperanda será objeto de pleito de parcelamento especial, com base na lei 11.101/05 e sua melhor interpretação.

Até que lei específica de parcelamento para fins de recuperação judicial venha a ser promulgada – lei que atenda os preceitos constitucionais – estabeleceu o artigo 155-A, parágrafo quarto, do CTN que seriam aplicadas as leis gerais de parcelamento ao devedor em recuperação judicial.

Em virtude da lei 11.101/05, da finalidade social da empresa, dos princípios da igualdade, da função social da propriedade, do devido processo legal e da ampla defesa e da preservação da atividade empresarial viável, a Recuperanda espera que – com a aprovação do Plano em AGC e homologação da mesma – com a consequente concessão da recuperação judicial, o Douto Juiz Recuperacional declare o direito da Recuperanda a acessar do melhor parcelamento tributário vigente para o Ente da Federação, independentemente do ramo de atuação da empresa, decisão declaratória esta que espera seja acatada pelos órgãos competentes.

Diadema, 15 de Dezembro de 2023.

SCEF SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA

Proponentes:

IGPECOGRAPH e IGP SOLUÇÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

ANEXO I

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FLUXO DE CAIXA PARA O PERIODO

Periodo	2023	2024	(%)	2025	(%)	2026	(%)	2027	(%)	2028	(%)	2029	(%)	2030	(%)
Faturamento IGP	143.195.169	80.457.200	99,9%	84.962.803	99,9%	89.720.720	100%	94.745.081	100%	100.050.805	100%	105.653.650	100%	111.570.255	100
Faturamento IGP Soluções	128.169	80.457	0,1%	84.963	0,1%	89.721	0,1%	94.745	0,1%	100.051	0,1%	105.654	0,1%	111.570	0,1
Total de faturamento	143.323.339	80.537.657	100,0%	85.047.766	100%	89.810.441	100%	94.839.826	100%	100.150.856	100%	105.759.304	100%	111.681.825	100
Total de impostos	12.222.541	3.364.625	4,2%	3.554.424	4,2%	3.753.472	28,9%	3.963.666	30,5%	4.185.632	32,2%	4.420.027	34,0%	4.667.549	35,9
Faturamento liquido	131.100.797	77.173.033	95,8%	81.493.342	95,8%	86.056.969	95,8%	90.876.159	95,8%	95.965.224	95,8%	101.339.277	95,8%	107.014.276	95,8
Materia prima															
ACOS E COMPONENTES	52.794.144	21.503.554	26,7%	22.707.754	26,7%	23.979.388	26,7%	25.322.233	26,7%	26.740.279	26,7%	28.237.734	26,7%	29.819.047	26,7
MAT AUXILIAR	1.103.611	537.018	0,7%	567.091	0,7%	598.848	0,7%	632.384	0,7%	667.797	0,7%	705.194	0,7%	744.685	0,7
MATERIA-PRIMA	5.613.850	3.236.485	4,0%	3.417.728	4,0%	3.609.121	4,0%	3.811.232	4,0%	4.024.661	4,0%	4.250.042	4,0%	4.488.044	4,0
MATERIAL PARA CONSUMO	3.228.401	884.244	1,1%	933.761	1,1%	986.052	1,1%	1.041.271	1,1%	1.099.582	1,1%	1.161.159	1,1%	1.226.184	1,1
MAT. PARA REVENDA	-	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0
MATERIAL PARA EXPO	198.491	26.406	0,0%	27.885	0,0%	29.447	0,0%	31.096	0,0%	32.837	0,0%	34.676	0,0%	36.618	0,0
BENEFICIAMENTO	2.180.247	1.943.230	2,4%	2.052.051	2,4%	2.166.966	2,4%	2.288.316	2,4%	2.416.462	2,4%	2.551.783	2,4%	2.694.683	2,4
MATERIAL SECUNDARI	-	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0
MAT IMP P/ REVENDA	-	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0
Total de materia prima	65.118.744	28.130.938	34,9%	29.706.270	34,9%	31.369.821	34,9%	33.126.531	34,9%	34.981.617	34,9%	36.940.588	34,9%	39.009.261	34,9
Total de Material de Embalagem	2.617.675	2.749.283	3,4%	3.029.820	3,6%	3.199.490	3,6%	3.378.662	3,6%	3.567.867	3,6%	3.767.667	3,6%	3.978.657	3,6
Total de materia prima + embalagem	67.736.419	30.880.221	38,3%	32.736.090	38,5%	34.569.312	38,5%	36.505.193	38,5%	38.549.484	38,5%	40.708.255	38,5%	42.987.917	38,5
Margem de contribuicao	63.364.378	46.292.811	57,5%	48.757.251	57,3%	51.487.657	57,3%	54.370.966	57,3%	57.415.740	57,3%	60.631.022	57,3%	64.026.359	57,
Total de despesas comerciais	2.739.147	2.491.922	3,1%	2.631.470	3,1%	2.778.832	3,1%	2.934.446	3,1%	3.098.775	3,1%	3.272.307	3,1%	3.455.556	3,1
Total de despesas gerais	3.701.513	3.728.072	4,6%	3.936.845	4,6%	4.157.308	4,6%	4.390.117	4,6%	4.635.964	4,6%	4.895.578	4,6%	5.169.730	4,6
Total de servicos tercerizados	7.189.168	6.619.258	8,2%	6.689.960	7,9%	6.840.072	7,6%	6.986.016	7,4%	6.500.913	6,5%	6.653.446	6,3%	6.802.675	6,1
Total de tributos	345.296	1.169.439	1,5%	1.188.915	1,4%	1.241.525	1,4%	1.296.538	1,4%	1.354.065	1,4%	1.414.225	1,3%	1.477.144	1,3
Total de despesas com pessoal	31.685.603	25.300.201	31,4%	25.755.647	30,3%	26.902.323	30,0%	28.201.830	29,7%	29.372.568	29,3%	30.067.565	28,4%	30.982.050	27,7
Total de despesas administrativas	2.500.600	2.449.398	3,0%	2.679.862	3,2%	2.799.695	3,1%	2.926.237	3,1%	3.059.867	3,1%	3.200.979	3,0%	3.349.994	3,0
Total de ativo imobilizado	34.281	34.527	0,0%	36.461	0,0%	38.502	0,0%	40.658	0,0%	42.935	0,0%	45.340	0,0%	47.879	0,0
Total de despesas operacionais	48.195.609	41.792.818	51,9%	42.919.158	50,5%	44.758.256	49,8%	46.775.843	49,3%	48.065.086	48,0%	49.549.439	46,9%	51.285.027	45,9
GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	15.168.769,35	4.499.993,39	5,6%	5.838.093	7%	6.729.401	7%	7.595.123	8%	9.350.654	9%	11.081.583	10%	12.741.332	11%
Total de Despesas com Descontos	2.059.543	-	0,0%	-	0,0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
RESULTADO APOS DESCONTOS	13.109.226	4.499.993	5,6%	5.838.093	6,9%	6.729.401	7,5%	7.595.123	8,0%	9.350.654	9,3%	11.081.583	10,5%	12.741.332	11,4

fls 2367

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

QUADRO DE CREDORES

ORDE	CLASSE	CREDOR	CNPJ /CPF	LOGRADOURO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
1	Classe I - Créditos Trabalhistas	MANOEL MESSIAS CAVALCANTE	810.954.493-20	PASSAGEM BANDEIRANTE SIMAO ALVARES	30	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09942-078
2	Classe I - Créditos Trabalhistas	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	119.640.838-69	RUA VICENTE FELIPE CELESTINO	140	S/N	CENTRO	DIADEMA	SP	09910-080
3	Classe I - Créditos Trabalhistas	SERGIO DOS SANTOS	248.118.188-30	RUA JOSE MARIA DO NASCIMENTO	173	S/N	DOS CASA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09840-103
4	Classe I - Créditos Trabalhistas	RODRIGO GIAMMATTEI	214.436.388-97	SETE DE SETEMBRO	515	AP. 12	CENTRO	DIADEMA	SP	09912-010
5	Classe I - Créditos Trabalhistas	JANDSON SILVA DE JESUS	955.681.745-04	RUA PAU DO CAFE	917	Bloco 6 - Ap. 14	CASA GRANDE	DIADEMA	SP	09962-375
6	Classe I - Créditos Trabalhistas	JOSE CARLOS ALVES SILVA	128.894.058-00	JOAQUIM CASEMIRO	456	S/N	PLANALTO	DIADEMA	SP	09890-050
7	Classe I - Créditos Trabalhistas	LUCIMAR PASSARELI	008.674.948-08	COUTO MAGALHAES	246	casa	PLANALTO	DIADEMA	SP	09895-150
8	Classe I - Créditos Trabalhistas	SEBASTIAO SILVA DE SOUZA	030.839.685-58	RUA ELZA ANDRADE NEVES NEUFELD	16	S/N	SAO PEDRO	OSASCO	SP	06186-070
9	Classe I - Créditos Trabalhistas	ESPÓLIO COSMO SILVESTRE DA SILVA	652.570.654-87	SUL	22	S/N	SANTA RITA	TUPARETAMA	PE	56760-000
10	Classe I - Créditos Trabalhistas	LEANDRO ROBERTO SANTANA DE AQUINO	117.253.236-21	AVENIDA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	365	S/N	CASA GRANDE	DIADEMA	SP	09961-000
11	Classe I - Créditos Trabalhistas	GILBERTO BARBOSA DE CARVALHO	348.794.998-97	SANTA CRUZ	62	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09941-230
12	Classe I - Créditos Trabalhistas	SIDIENE ALVES PEREIRA	280.412.388-07	RUA JOAO COELHO DE SOUZA	511	casa 2	VILA NOGUEIRA	DIADEMA	SP	09950-020
13	Classe I - Créditos Trabalhistas	ADINAN BELUCCI RIBEIRO	178.572.328-66	RUA ALIOMAR BALEEIRO	525	S/N	ALVES DIAS	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09851-320
14	Classe I - Créditos Trabalhistas	JOSE CARLOS NUNES DA CRUZ	598.695.345-20	RUA TUPINIMOS	124	S/N	PIRAPORINHA	DIADEMA	SP	09951-380
15	Classe I - Créditos Trabalhistas	JECIVALDO GAMA DA SILVA	247.216.518-80	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	640	S/N	CASA GRANDE	DIADEMA	SP	09961-000
16	Classe I - Créditos Trabalhistas	LUIS BARRETO DA SILVA	416.088.523-34	ESTRADA ENCOSTA	18	S/N	ELDORADO	DIADEMA	SP	04476-550
17	Classe I - Créditos Trabalhistas	MAURO ANISIO BITENCOURT SILVA	396.153.405-53	RUA NILSON DE FRANCA SANCHES	43	S/N	CONCEICAO	DIADEMA	SP	09992-070
18	Classe I - Créditos Trabalhistas	RIVALDO SEVERO DA SILVA	757.111.414-49	TRAVESSA NOVO CRUZEIRO	7	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09943-060
19	Classe I - Créditos Trabalhistas	FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA	357.305.658-01	PASSAGEM PARAIBA	118	S/N	TABOAO	DIADEMA	SP	09943-510
20	Classe I - Créditos Trabalhistas	FRANCISCO ERISBERTO DE SOUSA	107.518.728-14	PASSAGEM DO SOSSEGO	64077	S/N	MONTANHAO	DIADEMA	SP	09791-225
21	Classe I - Créditos Trabalhistas	LUDEMAR ROSA ARAUJO	192.406.148-18	RUA BORBA GATO	159	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09942-110
22	Classe I - Créditos Trabalhistas	CICERO MIGUEL PEREIRA	217.033.448-39	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	20	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09941-500
23	Classe I - Créditos Trabalhistas	JOAO LUIZ	097.336.118-24	RUA DAS PALMEIRAS	258	S/N	ELDORADO	DIADEMA	SP	09973-230
24	Classe I - Créditos Trabalhistas	JOSE ILTON FRANCISCO SILVA	296.510.398-84	RUA CAMARGO	187	Bloco B - Ap. 04	PAULICEIA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09682-100
25	Classe I - Créditos Trabalhistas	DAMIÃO VIEIRA DE SOUZA								
26	Classe I - Créditos Trabalhistas	VALDERY MACHADO PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	09.465.107/0001-80	AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO	300	Conjunto 101/102	BELA VISTA	SAO PAULO	SP	01318-000
27	Classe I - Créditos Trabalhistas	FERNANDES E NADALUCCI ADVOGADOS ASSOCIADOS	06.263.831/0001-32	AV. NOVA INDEPENDENCIA	87	Conjunto 83/84	BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04570-000
CLASSE TRABALHISTA										**TOTAL**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código GemZ2V4c.

ORDEM	CLASSE	CREDOR	CNPJ /CPF	LOGRADOURO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	VALOR	ORIGEM DO CRÉDITO
1	Classe I - Créditos Trabalhistas	MANOEL MESSIAS CAVALCANTE	810.954.493-20	PASSAGEM BANDEIRANTE SIMAO ALVARES	30	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09942-078	R$ 122.021,20	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - RT 1000374-78.2021.502.0261
2	Classe I - Créditos Trabalhistas	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	119.640.838-69	RUA VICENTE FELIPE CELESTINO	140	S/N	CENTRO	DIADEMA	SP	09910-080	R$ 9.145,00	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - RT 1000813-21.2023.502.0261
3	Classe I - Créditos Trabalhistas	SERGIO DOS SANTOS	248.118.188-30	RUA JOSE MARIA DO NASCIMENTO	173	S/N	DOS CASA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09840-103	R$ 129.691,63	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - RT 1000368-97.2023.5.02.0262
4	Classe I - Créditos Trabalhistas	RODRIGO GIAMMATTEI	214.436.388-97	SETE DE SETEMBRO	515	AP. 12	CENTRO	DIADEMA	SP	09912-010	R$ 664.172,72	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - RT 1000678-45.2019.502.0262
5	Classe I - Créditos Trabalhistas	JANDSON SILVA DE JESUS	955.681.745-04	RUA PAU DO CAFE	917	Bloco 6 - Ap. 14	CASA GRANDE	DIADEMA	SP	09962-375	R$ 87.574,18	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - RT1000678-45.2019.5.02.0262
6	Classe I - Créditos Trabalhistas	JOSE CARLOS ALVES SILVA	128.894.058-00	JOAQUIM CASEMIRO	456	S/N	PLANALTO	DIADEMA	SP	09890-050	R$ 290.820,44	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - RT 1000771-66.2023.502.0262
7	Classe I - Créditos Trabalhistas	LUCIMAR PASSARELI	008.674.948-08	COUTO MAGALHAES	246	casa	PLANALTO	DIADEMA	SP	09895-150	R$ 537.726,60	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - RT 1000851-30.2023.502.0262
8	Classe I - Créditos Trabalhistas	SEBASTIAO SILVA DE SOUZA	030.839.685-58	RUA ELZA ANDRADE NEVES NEUFELD	16	S/N	SAO PEDRO	OSASCO	SP	06186-070	R$ 250.000,00	Acordo de R$ 920.000,00 fatam 3 parcelas - RT 1000962-58.2016.5.02.0262

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

9	Classe I - Créditos Trabalhistas	ESPÓLIO COSMO SILVESTRE DA SILVA	652.570.654-87	SUL	22	S/N	SANTA RITA	TUPARETAMA	PE	56760-000	R$ 106.000,00	Acordo de R$184.000,00 em 144 vezes, com 2 pagamentos mensais - iniciou em 10/05/2018. Pago 76 parcelas, falta 68 - RT 0002475-80.2013.5.02.0263
10	Classe I - Créditos Trabalhistas	LEANDRO ROBERTO SANTANA DE AQUINO	117.253.236-21	AVENIDA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	365	S/N	CASA GRANDE	DIADEMA	SP	09961-000	R$ 118.964,71	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - 1000262-74.2019.5.02.0263
11	Classe I - Créditos Trabalhistas	GILBERTO BARBOSA DE CARVALHO	348.794.998-97	SANTA CRUZ	62	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09941-230	R$ 237.127,14	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - RT 1001104-49.2022.502.0263
12	Classe I - Créditos Trabalhistas	SIDIENE ALVES PEREIRA	280.412.388-07	RUA JOAO COELHO DE SOUZA	511	casa 2	VILA NOGUEIRA	DIADEMA	SP	09950-020	R$ 4.527,69	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 4.527,69 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - 1000465-09.2014.502.0264
13	Classe I - Créditos Trabalhistas	ADINAN BELUCCI RIBEIRO	178.572.328-66	RUA ALIOMAR BALEEIRO	525	S/N	ALVES DIAS	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09851-320	R$ 3.741,24	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 3.741,24 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - 1000524-94.2014.502.0264
14	Classe I - Créditos Trabalhistas	JOSE CARLOS NUNES DA CRUZ	598.695.345-20	RUA TUPINIMOS	124	S/N	PIRAPORINHA	DIADEMA	SP	09951-380	R$ 7.022,98	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 7.022,98 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - RT 1000630-56.2014.502.0264
15	Classe I - Créditos Trabalhistas	JECIVALDO GAMA DA SILVA	247.216.518-80	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	640	S/N	CASA GRANDE	DIADEMA	SP	09961-000	R$ 2.406.336,00	Reserva de Crédito - Processos que ainda não tem sentença definitiva com trânsito em julgado, usamos valor dado a causa do processo - RT 1001010-98.2022.502.0264
16	Classe I - Créditos Trabalhistas	LUIS BARRETO DA SILVA	416.088.523-34	ESTRADA ENCOSTA	18	S/N	ELDORADO	DIADEMA	SP	04476-550	R$ 3.373,71	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 3.373,71 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - RT 1000294-52.2014.502.0264
17	Classe I - Créditos Trabalhistas	MAURO ANISIO BITENCOUR T SILVA	396.153.405-53	RUA NILSON DE FRANCA SANCHES	43	S/N	CONCEICAO	DIADEMA	SP	09992-070	R$ 7.106,66	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 7.106,66 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - RT 1000626-14.2017.5.02.0264

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

18	Classe I - Créditos Trabalhistas	RIVALDO SEVERO DA SILVA	757.111.414-49	TRAVESSA NOVO CRUZEIRO	7	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09943-060	R$ 3.416,58	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 3.416,58 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - RT 1000302-29.2014.502.0264 E 1001697-62.2020.502.0000
19	Classe I - Créditos Trabalhistas	FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA	357.305.658-01	PASSAGEM PARAIBA	118	S/N	TABOAO	DIADEMA	SP	09943-510	R$ 61.864,00	Acordo trabalhista falta R$ 61.864,00 - RT 1001671-24.2015.502.0264
20	Classe I - Créditos Trabalhistas	FRANCISCO ERISBERTO DE SOUSA	107.518.728-14	PASSAGEM DO SOSSEGO	64077	S/N	MONTANHAO	DIADEMA	SP	09791-225	R$ 5.861,63	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 5.861,63 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - RT 1000526-64.2014.502.0264
21	Classe I - Créditos Trabalhistas	LUDEMAR ROSA ARAUJO	192.406.148-18	RUA BORBA GATO	159	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09942-110	R$ 3.433,67	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 3.433,67 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - RT 1000319-65.2014.502.0264
22	Classe I - Créditos Trabalhistas	CICERO MIGUEL PEREIRA	217.033.448-39	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	20	S/N	CANHEMA	DIADEMA	SP	09941-500	R$ 3.405,94	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 3.405,94 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - RT 1000811-32.2015.502.0261
23	Classe I - Créditos Trabalhistas	JOAO LUIZ	097.336.118-24	RUA DAS PALMEIRAS	258	S/N	ELDORADO	DIADEMA	SP	09973-230	R$ 4.428,00	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 4.428,00 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - 1000533-56.2014.502.0264
24	Classe I - Créditos Trabalhistas	JOSE ILTON FRANCISCO SILVA	296.510.398-84	RUA CAMARGO	187	Bloco B - Ap. 04	PAULICEIA	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09682-100	R$ 3.511,49	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 3.511,49 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - RT 1000530-04.2014.502.0264
25	Classe I - Créditos Trabalhistas	DAMIÃO VIEIRA DE SOUZA									R$ 6.915,69	Acordo trabalhista cumprido - receberá mensalmente até se aposentar R$ 6.915,69 AJUSTÁVEL ANUALMENTE, todos na eminencia da concessão - RT 0001755-85.2014.5.02.0261
26	Classe I - Créditos Trabalhistas	VALDERY MACHADO PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	09.465.107/0001-80	AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO	300	Conjunto 101/102	BELA VISTA	SAO PAULO	SP	01318-000	R$ 10.440,00	Juridico mensalista - Ref. Nf 471

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

27	Classe I - Créditos Trabalhistas	FERNANDES E NADALUCCI ADVOGADOS ASSOCIADO	06.263.831/0001-32	AV. NOVA INDEPENDENCIA	87	Conjunto 83/84	BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04570-000	R$ 16.423,75	Juridico mensalista - Ref. Nf 2877
										TOTAL	**R$ 491.033,03**	
28	Classe III - Créditos Quirografários	LEALFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA	62.539.994/0009-23	AV ANITA GARIBALDI	635	S/N	DIS, IND. A.V. MENDONCA	Igarape	MG	32900-000	R$ 751.412,77	Matéria Prima - Bobinas/chapa de Aço - Referente às notas fiscais 11341, 11338, 11340, 11385, 11389, 11321, 11319, 11417, 11419, 11515, 11518, 11341, 11338, 11387,11586, 11415, 11586 e 11659.
29	Classe III - Créditos Quirografários	ACO CEARENSE	00.990.842/0001-38	RODOVIA BR 222 KM	19	S/N	NOVA METROPOLE	Caucaia	CE	61658-730	R$ 284.920,95	Matéria Prima - Bobinas/chapa de Aço - Referente às notas fiscais 922318, 922317 e 922316.
30	Classe III - Créditos Quirografários	VTN EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.711.363/0001-96	RODOVIA PR 218	8	KM LOTE 150	INDUSTRIAL	Sabaudia	PR	86720-970	R$ 271.862,78	Matéria Prima - Embalagens (Caixa de papelão) - Referente às notas fiscais 102467, 102263, 102468, 102562, 102586, 102284, 102706, 102707,102436,102437, 103072, 103202, 102706, 102707, 103203 e 103204.
31	Classe III - Créditos Quirografários	MG CENTRO DE SERVS E COM DE PROD SIDERURGICOS LTDA	13.769.282/0001-38	ESTRADA ASSUMPTA SABATINI ROSSI	271	S/N	BATISTINI	Sao Bernardo do Campo	SP	09842-000	R$ 260.979,27	Matéria Prima - Corte de Chapa - Referente às notas fiscais 37531, 37539, 37546, 37545, 37544, 37376, 37555, 37556, 37557, 37558, 37567, 37591, 37592, 37592, 37609, 37610, 37608, 37625, 37290, 37451, 37632, 37633, 37635, 37648, 37671, 37690, 37703, 37708, 37735, 37736, 37733, 37734, 37783, 37791, 37796, 37290, 37451, 37799, 37809, 37648, 37831, 37841, 37842, 37852, 37853, 37708, 37544, 37376, 37558, 37451 e 37648.
32	Classe III - Créditos Quirografários	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	33.042.730/0017-71	ROD BR 393 - LUCIO MEIRA	0	KM 501	VILA SANTA CECILIA	Volta Redonda	RJ	27260-390	R$ 149.579,80	Matéria Prima - Bobinas/chapa de Aço - Referente às notas fiscais 6885182 e 6885183.
33	Classe III - Créditos Quirografários	SERVICOS TEMPORARIOS IMBRIZI LTDA	22.121.778/0001-91	RUA SILVA BUENO	895	S/N	IPIRANGA	Sao Paulo	SP	04208-050	R$ 105.866,16	Consumo - Agencia de emprego - Referente a nota fiscal 803.
34	Classe III - Créditos Quirografários	LEALFER IND. E COM. DE ACO LTDA.	62.539.994/0001-76	AVENIDA PASCHOAL THOMEU	1608	S/N	VILA NOVA BONSUCESSO	Guarulhos	SP	07175-090	R$ 93.567,75	Matéria Prima - Bobinas/chapa de Aço - Referente às notas fiscais 257662 e257670.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

35	Classe III - Créditos Quirografários	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	01.597.589/0008-96	RUA VITORIA PERDAO PETIGROSSO	115	S/N	CAPUAVA	Maua	SP	09380-000	R$ 81.108,35	Consumo - Gás de cozinha - Referente às notas fiscais 8185, 8208, 145, 4817, 4840, 4883, 4903 e 3156.
36	Classe III - Créditos Quirografários	CENTAURO IND COM	62.801.576/0001-05	AV ARMANDO BEI	1358	S/N	BONSUCESSO	Guarulhos	SP	07175-000	R$ 69.498,00	Matéria Prima - Peças IGP - Referente nota fiscal 123658.
37	Classe III - Créditos Quirografários	ALIPERTI	61.156.931/0001-78	RUA AFONSO ALIPERTI	180	S/N	VILA AGUA FUNDA	Sao Paulo	SP	04156-090	R$ 62.784,50	Consumo - Galpão - Referente nota fiscal 255
38	Classe III - Créditos Quirografários	FEBA INDUSTRIA MECANICA LTDA	57.010.126/0001-64	AVENIDA SETE DE SETEMBRO	1629	S/N	CENTRO	Diadema	SP	09912-010	R$ 53.350,00	Consumo - Portico Expedição - Referente nota fiscal 287
39	Classe III - Créditos Quirografários	METALURGICA BARRA DO PIRAI S/A	28.566.933/0001-60	ESTRADA MANOEL COUTINHO DE CARVALHO,	3380	S/N	CAMPO BOM	Barra do Pirai	RJ	27110-010	R$ 52.272,57	Matéria Prima - Bobinas/chapa de Aço - Referente às notas fiscais 141785, 139969, 139970, 140990, 141785, 139969, 139970, 140990, 141785, 140990 e 141785.
40	Classe III - Créditos Quirografários	POLYWORKS BRASIL SOLUCOES EM METROLOGIA 3D LTDA	12.901.434/0001-41	ALAMEDA DOS MARACATINS	426	Conjunto 1104	INDIANOPOLIS	Sao Paulo	SP	04089-000	R$ 47.600,00	Consumo - Informática - Referente nota fiscal 1455
41	Classe III - Créditos Quirografários	UNIPOLI EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.	03.683.043/0004-50	RUA BELADONA	408	S/N	JARDIM BOA VISTA	Hortolandia	SP	13187-045	R$ 37.208,60	Matéria Prima - Calços para embalagens - Referente às notas fiscais 45583, 45600, 45757, 45817, 45061.
42	Classe III - Créditos Quirografários	PPG INDUSTRIAL DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA.	43.996.693/0001-27	RODOVIA ANHANGUERA, KM.	106	S/N	NOVA VENEZA	Sumare	SP	13170-970	R$ 36.678,51	Matéria Prima - Produtos quimicos - Referente às notas fiscais 311350, 311588, 311581, 310007, 310002, 312097, 312107, 312132, 311350, 311588, 311581, 314673, 312097, 312107.
43	Classe III - Créditos Quirografários	FERROLENE S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS	61.881.017/0001-90	RUA CADIRIRI	776	786/826/882	PARQUE DA MOOCA	Sao Paulo	SP	03109-040	R$ 36.133,43	Matéria Prima - Corte de Chapa - Referente às notas fiscais 806644, 806714, 806754 e 807023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

44	Classe III - Créditos Quirografários	PRODTY MECATRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.069.317/0001-88	AVENIDA FABIO EDUARDO RAMOS ESQUIVEL	2509	S/N	CENTRO	Diadema	SP	09920-570	R$ 31.328,00	Consumo - Produtos Pneumaticos - Referente às notas fiscais 43665, 43588, 43754.
45	Classe III - Créditos Quirografários	METAL COAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	03.435.139/0001-56	AVENIDA VITORIA ROSSI MARTINI	839	S/N	COMERCIAL VITORIA MARTINI	Indaiatuba	SP	13347-613	R$ 24.949,06	Matéria Prima - Produtos quimicos - Referente às notas fiscais 65747, 65746.
46	Classe III - Créditos Quirografários	SAKAMOTO LUBRIFICANTES PECAS E SERVICOS LTDA	15.537.059/0001-90	ROD. PRESIDENTE DUTRA	S/N	km 2012 aréa G	BONSUCESSO	Guarulhos	SP	07178-580	R$ 20.986,55	Consumo - óleos em geral - Referente às notas fiscais 810107, 813138, 807654.
47	Classe III - Créditos Quirografários	ITAFUNGE FUNDICOES GERAIS LTDA	58.779.075/0001-00	RUA MAZITO	14	S/N	JARDIM SOROCABANA	Itapevi	SP	06695-320	R$ 20.816,20	Consumo - Fundição e usinagem - Referente nota fiscal 9167
48	Classe III - Créditos Quirografários	GASPEC MECANICA INDUSTRIAL DE PRECISAO LTDA.	49.537.376/0001-29	RUA ECA DE QUEIROS	105	S/N	VILA SACADURA CABRAL	Santo Andre	SP	09060-840	R$ 19.976,00	Matéria Prima - Serviço de estampagem - Referente as nfs 1799, 1798 e 1800.
49	Classe III - Créditos Quirografários	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETR.DE S.P. S/A.	61.695.227/0001-93	PRACA PROF. JOSE LANNES,	40	S/N	Monções	Sao Paulo	SP	04571-100	R$ 19.334,31	Consumo - Energia elétrica - Ref. Nfs 864921, 538887650 e 538965561.
50	Classe III - Créditos Quirografários	B.R.A. INDUSTRIAL EIRELI	67.734.053/0004-50	TRAVESSA JOAO AUGUSTO DA FONSECA II	85	S/N	CENTRO	Itapeva	MG	37655-000	R$ 18.867,98	Matéria Prima - Embalagens (Caixa de papelão) - Ref. Nfs1793, 1928, 1950, 1966.
51	Classe III - Créditos Quirografários	COST-PRES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. - ME	18.343.436/0001-49	AV TORQUATO RODRIGUES	344	S/N	CENTRO	Diadema	SP	09920-220	R$ 18.010,66	Consumo - Serviço de limpeza e portaria - Referente Nf 163
52	Classe III - Créditos Quirografários	COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA	57.158.057/0001-30	RUA MERGENTHALER	192	S/N	VILA LEOPOLDINA	Sao Paulo	SP	05311-030	R$ 17.502,99	Consumo - Materiais Elétricos - Referente às notas fiscais 375299, 382210, 465946, 377294, 382210, 377197, 387442, 388498, 380912, 389108, 468987.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

53	Classe III - Créditos Quirografários	MALTA RIO INDUSTRIAL LTDA	17.433.866/0001-99	RUA 1851	201	S/N	PARQUE MAIRA	Pinheiral	RJ	27197-000	R$ 17.062,40	Matéria Prima - Bobinas/chapa de Aço - Ref. Nf. 41107
54	Classe III - Créditos Quirografários	WÖHNER SISTEMA ELETROTECNICOS LTDA	19.659.338/0001-88	RUA ANTONIO GALVAO PACHECO	185	S/N	JD. SAO VICENTE DE PAULA	Boituva	SP	18550-612	R$ 16.035,82	Consumo - Materiais Elétricos - Ref. Nf. 13174
55	Classe III - Créditos Quirografários	NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S.A.	03.171.752/0003-75	AVENIDA SANTOS DUMONT	3311	S/N	CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	Guarulhos	SP	07220-000	R$ 15.533,03	Consumo - Bateria para empilhadeira elétrica - Ref. Nf 55745 e 8236
56	Classe III - Créditos Quirografários	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA	44.649.812/0001-38	AVENIDA PAULISTA	867	S/N	BELA VISTA	Sao Paulo	SP	01311-100	R$ 15.000,00	Consumo - Convênio - Ref. Nf 29271998
57	Classe III - Créditos Quirografários	ACOS TREFITA LTDA UNID. 1	01.112.133/0001-12	RUA CABO ANTONIO ALVES	235	S/N	PARQUE NOVO MUNDO	Sao Paulo	SP	02185-010	R$ 14.181,28	Consumo - Aços em geral - Ref. Nf. 571864 e 572167.
58	Classe III - Créditos Quirografários	ALP TRANSPORTES E RE	07.695.691/0001-34	R TAPAXANAS	71	S/N	JS TAMOIO	Diadema	SP	99514-00	R$ 13.250,00	Consumo - locação de equipamentos - Ref. Nf 7171, 7207 e 7208
59	Classe III - Créditos Quirografários	POLISTAMPO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	51.120.079/0006-30	ESTRADA GUARACIABA	45	S/N	VILA CARLINA	Maua	SP	09370-840	R$ 12.725,17	Matéria Prima - Bobinas/chapa de Aço - Ref. Nf. 8347
60	Classe III - Créditos Quirografários	SANACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.	08.288.517/0001-30	RUA LICIO DE MIRANDA	490	S/N	VILA CARIOCA	Sao Paulo	SP	04225-030	R$ 11.384,16	Consumo - Aços em geral - Ref. Nf. 51531, 51709, 51930.
61	Classe III - Créditos Quirografários	PALM SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	30.433.901/0001-38	PRACA CORONEL FERNANDES DE LIMA	29	S/N	INDIANOPOLIS	Sao Paulo	SP	04517-120	R$ 10.000,00	Consumo - Serviços Administrativos - Ref. Nf. 27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

62	Classe III - Créditos Quirografários	SALES DISTRIBUIDORA LTDA	47.978.428/0001-77	RUA PROFESSOR HASEGAWA	250	S/N	COLONIA (ZONA LESTE)	Sao Paulo	SP	08260-090	R$ 9.944,66	Consumo - Materiais de limpeza - Ref. Nfs. 247570, 259188, 258727.
63	Classe III - Créditos Quirografários	ASTRA ASSESSORIA TRABALHISTA EMPRESARIAL LTDA	53.174.652/0001-09	ALAMEDA CAMPINAS	728	Cj. 51/52/53/54	JARDIM PAULISTA	Sao Paulo	SP	01404-001	R$ 8.501,30	Consumo - Assistencia médica - Ref. Nfs. 48731 e 48732
64	Classe III - Créditos Quirografários	DECON IND DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA.	11.350.955/0001-95	R ALVARES CABRAL	169	S/N	CONCEICAO	Diadema	SP	09981-030	R$ 7.800,00	Consumo - Ferramentaria - Ref. Nf. 9604
65	Classe III - Créditos Quirografários	CONBET CONSULTORIA EHS LTDA	09.007.142/0001-55	RUA NESTOR PESTANA	30	Conj. 81	CONSOLACAO	Sao Paulo	SP	01303-010	R$ 7.432,92	Consultoria de Segurança do Trabalho - Ref. Nf. 031/092023
66	Classe III - Créditos Quirografários	CELMAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	61.936.522/0001-94	AVENIDA COND.ELISABETH ROBIANO,	930	S/N	TATUAPE	Sao Paulo	SP	03074-000	R$ 7.382,69	Consumo - Ferramentas em geral - Ref. Nf. 607281, 602381, 602481, 613625, 613034, 614329, 615703, 123658.
67	Classe III - Créditos Quirografários	VMG INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	59.735.688/0001-09	AVENIDA SALVADOR RIPOLI,	995	S/N	BARRO BRANCO	Ribeirao Pires	SP	09400-000	R$ 6.977,88	Matéria Prima - Componente peças IGP - Ref. Nf. 85800
68	Classe III - Créditos Quirografários	WEG DRIVES E CONTROLS – AUTOMACAO LTDA (WDC	14.309.992/0001-48	AVENIDA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA	3000	Bloco 1 Extensão	VILA LALAU	Jaragua do Sul	SC	89256-900	R$ 6.306,48	Consumo - Materiais Elétricos - Ref. Nfs. 3131354, 3127873, 3141369 e 3144968.
69	Classe III - Créditos Quirografários	DBD FILTROS E SERVICOS LTDA.	60.370.251/0001-90	RUA ROSA KASISNKI	1109	galpão 16 e 17	CAPUAVA	Maua	SP	09380-128	R$ 5.364,08	Consumo - Filtros - Ref. Nfs. 24597, 24632.
70	Classe III - Créditos Quirografários	RUD CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA.	89.519.706/0001-78	RUA ANDREAS FLORIAN RIEGER	381	S/N	VILA BELA FLOR	Mogi das Cruzes	SP	08745-260	R$ 4.163,42	Consumo - Correntes e cabos de aço - Ref. Nf. 122629

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

71	Classe III - Créditos Quirografários	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	62.014.030/0001-04	RUA ITAPIRA	144	S/N	MOOCA	Sao Paulo	SP	03102-060	R$ 4.071,51	Consumo - Rolamentos - Ref. Nfs. 1749983, 1750273, 1751176, 1757990 e 1758853
72	Classe III - Créditos Quirografários	EFTEC BRASIL LTDA.	02.931.515/0002-11	AV. CHARLES GOODYEAR	521	S/N	CURURUQUARA	Santana de Parnaiba	SP	06524-115	R$ 3.941,58	Matéria Prima - Massas - Ref. Nf. 27597
73	Classe III - Créditos Quirografários	BELA TINTAS LTDA.	01.154.956/0005-34	RUA JOSE RICARDO NALLE	918	S/N	VL. MERCEDES	Maua	SP	09361-340	R$ 3.476,59	Consumo - Tintas e materiais para pintura - Ref. Nfs. 706692, 706625 e 709709
74	Classe III - Créditos Quirografários	GRAMPAC INDUSTRIAL LTDA	03.447.413/0001-07	ROD SP 215	S/N	km 34	ZONA RURAL	Vargem Grande do Sul	SP	13880-000	R$ 3.277,16	Matéria Prima - Grampos - Ref. Nfs. 126110, 125269 e 125430
75	Classe III - Créditos Quirografários	LUVATA SAO PAULO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	68.467.638/0001-70	AV DOS AUTONOMISTAS	4900	galpão PR 406 B km 18	OSASCO	Sao Paulo	SP	06194-060	R$ 2.886,00	Matéria prima - Eletrodos de solda - Ref. Nfs. 50025
76	Classe III - Créditos Quirografários	METALURGICA VARZEA PAULISTA LTDA.	04.852.528/0002-20	RODOVIA EDGARD MAXIMO ZAMBOTO	S/N	KM 68	MARACANA	Jarinu	SP	13240-970	R$ 2.591,12	Consumo - Matrizes e punções - Ref. Nf 106807
77	Classe III - Créditos Quirografários	PRUDENTIAL DO BRAIL S/A - VIDA EM GRUPO	21.986.074/0001-19	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	14401	Conj. 1 e 2	VILA GERTRUDES	Sao Paulo	SP	04794-000	R$ 2.483,69	Seguro de Vida - Ref. Tituto 1099300022159
78	Classe III - Créditos Quirografários	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	06.913.480/0026-16	AVENIDA MISSISSIPI	255	S/N	ZONA INDUSTRIAL NORTE	Joinville	SC	89219-507	R$ 2.401,55	Consumo - Material Elétrico - Ref. Nfs. 317947, 322863, 322863
79	Classe III - Créditos Quirografários	INST BRAS DO MEIO AMBIENTE E REC NAT RENOVAVEIS	03.659.166/0001-02	SCEN TRECHO 2	S/N	sala 129	ASA NORTE	Brasilia	DF	70818-900	R$ 2.318,70	Ibama - Ref. TCFA-2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

80	Classe III - Créditos Quirografários	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	03.746.938/0015-49	RUA JOSE MARTINS FERNANDES	601	S/N	BATISTINI	Sao Bernardo do Campo	SP	09843-400	R$ 2.257,01	Consumo - Materiais para escritório - Ref. Nf. 58113 e 95274
81	Classe III - Créditos Quirografários	ABADIACO IND. E COM. DE FITAS DE ACO LTDA	71.685.762/0001-17	RUA ABADIANIA,	702	S/N	VILA GUILHERMINA	Sao Paulo	SP	03541-000	R$ 2.180,64	Matéria Prima - Fita de Aço - Ref. Nf. 19695
82	Classe III - Créditos Quirografários	PPI MULTITASKS ISTEMAS E AUTOMACAO SA	04.320.900/0004-10	RUA CESARE VALENTINI	200	S/N	TRES RIOS DO SUL	Jaragua do Sul	SC	89254-193	R$ 2.045,25	Consumo - Informática - Referente nota fiscal 820
83	Classe III - Créditos Quirografários	NICROSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLDAS ESPECIAIS	52.462.637/0001-01	AVENIDA ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX	1900	S/N	JURUBATUBA	Sao Paulo	SP	04696-000	R$ 2.013,38	Consumo - Eletrodos para solda - Ref. Nf. 146228 e 146207
84	Classe III - Créditos Quirografários	PRPK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	43.319.607/0005-75	AVENIDA PIRAPORINHA	1555	S/N	VILA NOGUEIRA	Diadema	SP	09950-000	R$ 1.982,86	Consumo - Auto peças - Ref. Nfs. 19651, 19549 e 19148
85	Classe III - Créditos Quirografários	REITZ INDUSTRIA MECANICA LTDA.	92.795.368/0001-01	RUA JOSE PARIS,	256	S/N	SARANDI	Porto Alegre	RS	91140-310	R$ 1.922,75	Consumo - Maquinas pneumaticas - Ref. Nf. 136750
86	Classe III - Créditos Quirografários	T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA	04.426.565/0015-91	RUA BAFFIN	32	1, 7 e 9 andar	JARDIM DO MAR	Sao Bernardo do Campo	SP	09750-620	R$ 1.874,05	Consumo - Informática -Ref. Nfs. 154527 e 154555
87	Classe III - Créditos Quirografários	GERDAU ACOS LONGOS S.A	07.358.761/0201-94	AVENIDA PROSPERIDADE	250	300	PROSPERIDADE	Sao Caetano do Sul	SP	09550-700	R$ 1.798,46	Consumo - Aços em geral - Ref. Nf 293456
88	Classe III - Créditos Quirografários	ACE SCHMERSAL ELETROTECNICA INDUSTRIAL LTDA.	61.854.147/0001-33	AVENIDA BRASIL	815	S/N	JARDIM ESPLANADA	Boituva	SP	18550-000	R$ 1.671,66	Consumo - Materiais Elétricos - Ref. Nf 752249, 755704 e 752249

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

89	Classe III - Créditos Quirografários	LIGHT PRINT IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA.	64.876.451/0001-70	RUA TIETE, 49/	65	S/N	VILA VIVALDI	Sao Bernardo do Campo	SP	09615-000	R$ 1.650,00	Consumo - Etiquetas- Ref. Nf. 30837
90	Classe III - Créditos Quirografários	ACOTEC DO BRASIL LTDA	49.754.591/0001-81	RUA AFRICA DO SUL	57	S/N	VARZEA DE BAIXO	Sao Paulo	SP	04730-020	R$ 1.559,93	Consumo - Correias - Ref. Nf. 37621
91	Classe III - Créditos Quirografários	ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	00.565.813/0001-29	RUA RONALD CLADSTONE NEGRI	375	S/N	POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS - POLO I	Campinas	SP	13069-472	R$ 1.470,36	Consumo - Ferramentas em geral - Ref. Nf. 1034198
92	Classe III - Créditos Quirografários	ABCD MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS LTDA	06.171.776/0001-50	AVENIDA PRESTES MAIA,	2169	S/N	JARDIM DAS NACOES	Diadema	SP	09930-270	R$ 1.355,83	Consumo - Mangueiras - Ref. Nfs. 50587, 50620 e 50648
93	Classe III - Créditos Quirografários	COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	06.317.832/0001-12	RUA JOHN SPEERS	666	S/N	JARDIM HELIAN	Sao Paulo	SP	08265-040	R$ 1.258,50	Consumo - Materiais de limpeza - Ref. Nfs. 795541 e 799122
94	Classe III - Créditos Quirografários	USIBRONZE COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA	28.246.893/0001-79	RUA DUARTE DE CARVALHO	257	S/N	TATUAPE	Sao Paulo	SP	03084-030	R$ 1.170,72	Consumo - Bronzes - Ref. Nfs. 35263 e 35944
95	Classe III - Créditos Quirografários	GRUPO GONCALVES DIAS S/A	09.328.663/0001-04	AVENIDA INTERLAGOS	3322	S/N	JARDIM MARAJOARA	Sao Paulo	SP	04660-006	R$ 1.062,32	Consumo - Aços em geral - Ref. Nf. 696924
96	Classe III - Créditos Quirografários	MAVARO IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	59.720.284/0001-33	RUA ROSALINA MORAES SILVA	147	S/N	JARDIM MARIA TEREZA	Cotia	SP	06700-000	R$ 1.045,66	Consumo - EPI/limpeza pessoal - Ref. Nf. 163386
97	Classe III - Créditos Quirografários	OXIBRAS EQUIPAMENTOS LTDA	62.379.292/0001-72	RUA ALFERES BONILHA,	621	S/N	CENTRO	Sao Bernardo do Campo	SP	09721-230	R$ 990,45	Consumo - Consumiveis de solda - Ref. Nf. 111662

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

98	Classe III - Créditos Quirografários	CENTURY COMERCIO DE TUBOS LTDA	26.192.307/0001-25	RUA COSTA BARROS	2504	S/N	VILA PRUDENTE	Sao Paulo	SP	03210-001	R$ 859,01	Consumo - Tubos em geral - Ref. Nf. 71566
99	Classe III - Créditos Quirografários	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	RUA MARTINIANO DE CARVALHO,	851	S/N	CENTRO	Sao Paulo	SP	01321-001	R$ 857,71	Consumo - Telefone - Ref. VIVODIV-2023 - VIVO-CHIPS-23 - VIVO-2023
100	Classe III - Créditos Quirografários	CIVITECH DO BRASIL SENSORES E AUTOMACA O LTDA	11.326.688/0001-10	RUA CARLOS VILLALVA	1	Conj. 71 e 72	VILA GUARANI(ZONA SUL)	Sao Paulo	SP	04307-000	R$ 737,50	Consumo - Materiais Elétricos- Ref. Nf 25958
101	Classe III - Créditos Quirografários	SDMO ENERGIA IND E COM DE MAQ LTDA	05.198.319/0019-16	ESTRADA SANTA BARBARA	224	S/N	JARDIM SANTA BARBARA	Embu das Artes	SP	06817-110	R$ 508,22	Consumo - Manutenção de gerador - Ref. Nf. 21293
102	Classe III - Créditos Quirografários	CTINET SOLUCOES EM CONECTIVID ADE E INFORMATI	06.213.287/0001-14	RUA SALGADO DE CASTRO	46	sala 2	CENTRO	Diadema	SP	09920-690	R$ 466,75	Consumo - Informática - Ref. Nf 158775
103	Classe III - Créditos Quirografários	COMERCIAL BATERIAS UNIAO LTDA	52.890.878/0001-43	AVENIDA DOM PEDRO I	1515	S/N	CONCEICAO	Diadema	SP	09991-000	R$ 424,00	Consumo - Baterias em Geral - Ref. Nf. 273324
104	Classe III - Créditos Quirografários	BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A	04.887.625/0001-78	AV ENGENHEIRO AUGUSTO BARATA	S/N	S/N	ALEMOA	Santos	SP	11095-650	R$ 395,63	Passagens Rodoviarias - Ref. NF 1358586 e 1358602
105	Classe III - Créditos Quirografários	VEDATEC COMERCIO DE VEDACOES LTDA	21.244.933/0001-02	RUA BARAO DE CAMPINAS	534	S/N	CAMPOS ELISEOS	Sao Paulo	SP	01201-000	R$ 379,80	Consumo - Vedações - Ref. Nf. 138774
106	Classe III - Créditos Quirografários	ACOS TREFITA LTDA	01.112.133/0002-01	RUA CORONEL GUILHERME ROCHA	400	S/N	JARDIM ANDARAI	Sao Paulo	SP	02167-030	R$ 352,29	Consumo - Aços em geral - Ref. Nf 241462

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

107	Classe III - Créditos Quirografários	RETENTORES VEDABRAS IND. E COM. LTDA	61.288.353/0001-23	RUA GENERAL OSORIO, 590/	592	S/N	SANTA EFIGENIA	Sao Paulo	SP	01213-900	R$ 322,58	Consumo - Vedações - Ref. Nf. 647162
108	Classe III - Créditos Quirografários	ANDRA SA ELETRIC SOLUTIONS	47.674.429/0003-90	AVENIDA CASA VERDE	3031	S/N	CASA VERDE	Sao Paulo	SP	02519-200	R$ 286,32	Consumo - Material Elétrico - Ref. Nf. 1625352
109	Classe III - Créditos Quirografários	CBA - BORRACHAS E PLASTICOS LTDA.	54.113.238/0001-52	AVENIDA PEREIRA BARRETO,	2376	S/N	JARDIM PAULISTANO	Santo Andre	SP	09190-210	R$ 236,00	Consumo - Artefatos de borracha - Ref. Nf 100839
110	Classe III - Créditos Quirografários	CENTRO ABC DISTRIB. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	58.747.312/0001-43	AVENIDA PIRAPORINHA,	1421	S/N	PIRAPORINHA	Diadema	SP	09950-000	R$ 229,75	Consumo - Material Elétrico - Ref. Nf. 35751
111	Classe III - Créditos Quirografários	CTI COMUNICA CAO DE DADOS E TECNOLOGI A LTDA	67.911.115/0001-09	RUA SALGADO DE CASTRO	46	sala 2	CENTRO	Diadema	SP	09920-690	R$ 200,00	Consumo - Internet - Ref. Nf. 51808
112	Classe III - Créditos Quirografários	IMPORTEC COMERCIO DE FERRAMENT AS TECNICAS LT.	65.469.850/0001-89	AVENIDA DO GUACA,	340	S/N	MANDAQUI	Sao Paulo	SP	02435-001	R$ 189,00	Consumo -Ferramentas em geral - Ref. Nf. 57000
113	Classe III - Créditos Quirografários	CIG EQUIPAMEN TOS E ACESSORIOS P/SOLDAS LTDA.	58.368.150/0001-32	AVENIDA DOS ESTADOS	5841	S/N	PARQUE JACATUBA	Santo Andre	SP	09290-520	R$ 165,75	Consumo - Consumiveis de solda - Ref. Nf. 62422
114	Classe III - Créditos Quirografários	FABHAT - FUND AG DA BACIA HIDROGR DO ALTO TIETE	05.540.111/0001-04	RUA BOA VISTA	84	6 andar	CENTRO	Sao Paulo	SP	01014-000	R$ 113,88	Informática - Ref. Nf. 4458/23
115	Classe III - Créditos Quirografários	TREVISO FUNDO DE INVEST DIREITOS CREDITORIO S MULT	26.506.898/0001-68	RUA MAJESTIC	465	S/N	CIDADE INDUSTRIAL SATELITE	GURULHOS	SP	07221-060	R$ 1.162.460,81	Emprestimos Fundos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

116	Classe III - Créditos Quirografários	VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIO	17.468.142/0001-80	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	1355	3 andar	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO	SP	01452-919	R$ 506.430,09	Emprestimos Fundos
117	Classe III - Créditos Quirografários	SUL BRASIL FIDC ABERTO FUNDO MULTISSETORIAL	23.956.882/0001-69	RUA MARECHAL DEODORO	630	8 andar Conj. 802	CENTRO	CURITIBA	SP	80010-010	R$ 739.426,96	Emprestimos Fundos
118	Classe III - Créditos Quirografários	MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	42.154.687/0001-60	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	1355	3 andar	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO	SP	01452-919	R$ 659.471,43	Emprestimos Fundos
119	Classe III - Créditos Quirografários	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	AV LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	950	S/N	CENTRO	São Bernardo do Campo	SP	97509-000	R$ 9.315.000,00	Emprestimos CDC
120	Classe III - Créditos Quirografários	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - BIB	31.895.683/0001-16	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	1703	S/N	VILA NOVA CONCEIÇÃO	São Paulo	SP	04543-011	R$ 2.000.000,00	Emprestimos CDC
121	Classe III - Créditos Quirografários	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90	AV PAULISTA	1793	S/N	CENTRO	São Paulo	SP	00000-000	R$ 2.499.872,96	Emprestimos CDC **CONSTOU VALOR ERRADO NA PRIMEIRA LISTA**
122	Classe III - Créditos Quirografários	BANCO ITAU S/A	60.701.190/0001-04	AVENIDA CAMINHO DO MAR	2571	S/N	RUDGE RAMOS	São Bernardo do Campo	SP	09611-000	R$ 10.316.720,00	Emprestimos CDC
										TOTAL	**R$ 30.038.504,65**	
123	Classe IV - Créditos ME e EPP	EIF CULINARIA INDUSTRIAL EIRELI - ME	29.726.662/0001-25	RUA JOSE ANSELMI	300	Conj. 304	JARDIM LAS VEGAS	Santo Andre	SP	09182-500	R$ 32.312,95	Consumo - Restaurante - Ref. Nf. 1097

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

124	Classe IV - Créditos ME e EPP	KLD TRANSPORTES LTDA - ME	04.875.847/0001-70	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO	2123	12 andar sala 37	CENTRO	Sao Bernardo do Campo	SP	09750-001	R$ 32.098,43	Consumo - Transportadora - Ref. Nfs. 12407, 12417, 12418, 12419, 12426, 12427, 12398, 12402, 12423, 12410, 12415, 12406, 12414, 12399, 12422, 12412, 12400, 12409 e 12428.
125	Classe IV - Créditos ME e EPP	MADEIREIRA SAO JOSE	35.887.205/0001-15	AREA SITIO SAO PEDRO	S/N	gleba A	VATINGA	Itapetininga	SP	18215-899	R$ 20.186,40	Matéria Prima - Ripas e tabuas de madeira - Ref. Nf. 371
126	Classe IV - Créditos ME e EPP	RDF COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS – EIRELE-ME	28.285.250/0001-34	RUA HIROSHI OKADA	176	S/N	JARDIM NINA (FAZENDINHA)	Santana de Parnaiba	SP	06529-350	R$ 19.580,00	Consumo - Pneu de empilhadeira - Ref. Nf. 8156 e 8157
127	Classe IV - Créditos ME e EPP	FOCO CONSTRUTORA E AUTOMACAO LTDA - ME	07.120.387/0001-69	AVENIDA A	1380	S/N	BAIRRO RESIDENCIAL CASA GRANDE	Sao Joaquim de Bicas	MG	32920-000	R$ 19.275,00	Consumo - Serviço linha Ford - Ref. Nf. 07
128	Classe IV - Créditos ME e EPP	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ITAPETI LTDA	62.512.942/0001-06	AVENIDA VOLUNTARIO FERNANDO PINHEIRO FRANCO	45	S/N	CENTRO	Mogi das Cruzes	SP	08710-970	R$ 13.440,00	Consumo - Componentes da linha transportadora (Pintura) - Ref. Nf 673
129	Classe IV - Créditos ME e EPP	ADMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA.	60.978.848/0001-11	RUA EUGENIA DE CARVALHO	1514	S/N	VILA MATILDE	Sao Paulo	SP	03516-000	R$ 10.437,60	Consumo - Uso geral na fabrica - Ref. Nfs. 8353 e 8387
130	Classe IV - Créditos ME e EPP	EMP FORTS COMERCIO E SERVICOS - EIRELE	40.181.748/0001-52	AVENIDA ANDRE RAMALHO	306	S/N	PARQUE JOAO RAMALHO	Santo Andre	SP	09290-000	R$ 8.182,90	Consumo - Peças de empilhadeira - Ref. Nf. 1832, 1849, 1738, 1896, 1913 e 1920
131	Classe IV - Créditos ME e EPP	HDD TALHAS PECAS E SERVICOS LTDA	29.121.022/0001-91	ESTRADA DE CAUCAIA DO ALTO	4419	S/N	CHACARA BELVERDE	Vargem Grande Paulista	SP	06730-000	R$ 8.150,00	Consumo - Peças de Talha - Ref. Nf. 2747
132	Classe IV - Créditos ME e EPP	ZKS EMPILHADEIRAS PECAS E LOCACAO LTDA.	11.274.882/0001-08	RUA CANAPOLIS	577	A	VILA MEDEIROS	Sao Paulo	SP	02220-070	R$ 7.566,66	Consumo - Peças de empilhadeira - Ref. Nf. 3565

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

133	Classe IV - Créditos ME e EPP	DSW SPO SOFTWARE E SERVICOS LTDA	33.579.828/0001-03	RUA PARDAL MALLET	45	S/N	JARDIM MARILIA	Sao Paulo	SP	03579-020	R$ 5.887,46	Consumo - Informatica - Ref. Nf. 560
134	Classe IV - Créditos ME e EPP	SERINOS LUVAS E UNIFORMES LTDA ME	23.044.730/0001-90	RUA SILVIO DE SOUSA	603	S/N	VILA EMA	Sao Paulo	SP	03273-500	R$ 5.073,00	Consumo - Luvas - Ref. Nfs. 3470 e 3523
135	Classe IV - Créditos ME e EPP	SANTO ANDRE COM DE MAQ MOTORES ELET USADOS	04.684.156/0001-90	AVENIDA DOS ESTADOS	6955	S/N	PARQUE JACATUBA	Santo Andre	SP	09290-520	R$ 5.020,00	Consumo - Compra e conserto de motores elétricos - Ref. Nfs. 10531 e 6922
136	Classe IV - Créditos ME e EPP	CENTRAL ABRASIVOS COMERCIO LTDA	45.664.498/0001-25	RUA BURITAMA	118	S/N	CIDADE JARDIM CUMBICA	Guarulhos	SP	07180-170	R$ 4.550,00	Consumo - Abrasivos em geral - Ref. Nfs. 3062, 3115, 3116 e 3175
137	Classe IV - Créditos ME e EPP	FEDERAL PROTECAO COMERCIO DE EPI´S LTDA-ME	27.698.876/0001-00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO	1155	S/N	CENTRO	Diadema	SP	09912-010	R$ 4.083,00	Consumo - EPI - Ref. Nfs. 4734, 4690 e 4798
138	Classe IV - Créditos ME e EPP	PERFLEX PECAS TECNICAS EM ESPUMA LTDA.	06.210.311/0001-61	RUA PIRATININGA	115	S/N	SERRARIA	Diadema	SP	09990-020	R$ 4.078,23	Matéria Prima - Espuma - Ref. Nf. 8927
139	Classe IV - Créditos ME e EPP	LB USINAGEM, ALIMENTOS E TRANSPORT E LTDA	21.753.554/0001-30	RUA ARAGARCAS	44	S/N	VILA INDEPENDENCIA	Sao Paulo	SP	04222-010	R$ 3.535,00	Matéria Prima - Componente peças IGP - Ref. Nf. 17629
140	Classe IV - Créditos ME e EPP	ALMEIDA ENGENHARI A E CONSULTOR IA EM SEGURANCA	44.997.374/0001-07	RUA ANTONIO GONCALVES MARTINS	247	S/N	CONCEICAO	Diadema	SP	09990-540	R$ 3.400,00	Consumo - EPI - Ref. Nf. 76
141	Classe IV - Créditos ME e EPP	HIDRAJATO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - ME	11.170.266/0001-07	RUA TIRADENTES	394	S/N	CENTRO	Diadema	SP	09911-190	R$ 2.910,40	Consumo - Peças Hidraulicas - Ref. Nf. 24828 e 24878

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

142	Classe IV - Créditos ME e EPP	GILBERTO VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR EIRELI	20.031.482/0001-54	ESTRADA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	855	S/N	JARDIM SANDRA I	Mairipora	SP	07631-315	R$ 2.500,00	Transportadora - Ref. Nf. 85
143	Classe IV - Créditos ME e EPP	CASTELO EPI	22.607.520/0001-08	AVENIDA PRESIDENTE JOAO CAFE FILHO	1371	S/N	DOS CASA	Sao Bernardo do Campo	SP	09812-020	R$ 2.143,50	Consumo - EPI - Ref. Nf. 3276
144	Classe IV - Créditos ME e EPP	TUBOLAR MATERIAIS P/CONST. LTDA	45.471.869/0001-52	RUA PAES LEME	169	S/N	VL. ALICE	Diadema	SP	09942-020	R$ 1.914,00	Consumo - Depósito mat. Construção - Ref. Nf. 642
145	Classe IV - Créditos ME e EPP	DF ROBOTICA COMERCIO E REPARO DEEQUIPAMENTOS	03.536.479/0001-73	RUA MARANHAO	66	S/N	CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA)	Santana de Parnaiba	SP	06530-030	R$ 1.898,40	Consumo - Serviço em Robos - Ref. Nf. 268
146	Classe IV - Créditos ME e EPP	BRAZIL PANOS LTDA	10.959.256/0001-84	RUA OCEANICA AMABILE	798	galpão 51	OCIAN	Praia Grande	SP	11704-420	R$ 1.650,10	Consumo - locação de panos - Ref. Nf. 6489
147	Classe IV - Créditos ME e EPP	QUALITYPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	14.617.589/0001-86	RUA TOMI SABURO YAMAMOTO	268	S/N	PEROBAL	Aruja	SP	07432-575	R$ 1.498,00	Matéria Prima - Filme Stretch - Ref. Nf. 15590
148	Classe IV - Créditos ME e EPP	A.C.SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	32.079.098/0001-00	RUA AGUAS MARINHAS	146	S/N	DOS CASA	Sao Bernardo do Campo	SP	09841-450	R$ 1.420,00	Consumo - EPI - Ref. Nf. 3153
149	Classe IV - Créditos ME e EPP	STAR FLASH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	65.895.484/0001-20	RUA LUIZ LAZARETTI	244	S/N	VALE VERDE	Valinhos	SP	13279-010	R$ 1.230,92	Consumo - óleos em geral - Ref. Nf. 39857
150	Classe IV - Créditos ME e EPP	CENTRO AUTOMOTIVO LIDEROL LTDA-ME	10.812.633/0001-58	AV DURVAL PINTO FERREIRA	31	S/N	JD ITACOLOMI	Sao Paulo	SP	04386-030	R$ 1.058,80	Consumo - Solvente para limpeza de componentes elétricos - Ref. Nf. 362

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

151	Classe IV - Créditos ME e EPP	INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS POWER EIRELI	33.584.955/0001-92	RUA CONCEICAO DA PEDRA	522	S/N	VILA NOVA BONSUCESSO	Guarulhos	SP	07176-560	R$ 1.047,50	Consumo - Filtros - Ref. Nf. 8280
152	Classe IV - Créditos ME e EPP	CM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE	11.040.544/0001-01	AVENIDA DOM PEDRO I	1334	S/N	CONCEICAO	Diadema	SP	09991-000	R$ 984,00	Consumo - Manutenção de extintores - Ref. Nf. 10272
153	Classe IV - Créditos ME e EPP	AKIKA FUKUSHIMA EPI	36.480.367/0001-05	RUA TERESINA CAPITANEO FANTINATI	524	S/N	ASSUNCAO	Sao Bernardo do Campo	SP	09861-600	R$ 976,80	Consumo - EPI - Ref. Nf. 1486
154	Classe IV - Créditos ME e EPP	LACRY EMBALAGENS LTDA - ME	03.708.225/0001-95	RUA ITAGUARE	55	S/N	JD. ROSINHA	Diadema	SP	09910-360	R$ 825,00	Matéria Prima - Embalagens- Ref. Nf 14091
155	Classe IV - Créditos ME e EPP	PEX SYSYEM TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	44.285.118/0001-89	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA	263	S/N	NOVA PETROPOLIS	Sao Bernardo do Campo	SP	09770-271	R$ 800,00	Terceirizada de manutenção predial Ref. Nf. 240
156	Classe IV - Créditos ME e EPP	ROBTECH ELETRONICA COMERCIAL LTDA - ME	22.770.216/0001-79	RUA LISBOA	41	S/N	OSVALDO CRUZ	Sao Caetano do Sul	SP	09570-510	R$ 800,00	Consumo - Conserto em equipamentos eletrônicos - Ref. Nf. 1422
157	Classe IV - Créditos ME e EPP	GUILGER COM PRODS P/ MANUT INDL E SERVICOS - ME	10.381.495/0001-08	RUA FLORENCIO DE ABREU	359	sala 01 e 02	CENTRO	Sao Paulo	SP	01029-000	R$ 691,60	Consumo - Rodas e Rodizios - Ref. Nf. 37625
158	Classe IV - Créditos ME e EPP	DANTAS TELECOM IND.COM. E SERV. DE PROD. DE TELE	05.929.817/0001-62	RUA DEPUTADO NELSON FERNANDES	S/N	S/N	CIDADE KEMEL	Poa	SP	08554-120	R$ 393,00	Consumo - Campainhas para telefone - Ref. Nf. 13479
159	Classe IV - Créditos ME e EPP	ALQUIMISTA COM. DE ARTIGOS P/ LABORAT. LTDA - EPP	05.445.891/0001-03	Rua ARCANGELO CAMPANELLA	157	S/N	JARDIM CALUX	Sao Bernardo do Campo	SP	09895-720	R$ 101,80	Consumo - Produtos de laboratório - Ref. Nf. 11415

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

160	Classe IV - Créditos ME e EPP	BOBSON MATS. HIGIENIZACAO DE TAPETES LTDA. - ME	05.497.027/0001-55	RUA DOS MIOSOTIS	232	S/N	MIRANDOPOLIS	Sao Paulo	SP	04047-030	R$ 59,00	Consumo - Limpeza de tapete - Ref. Nf. 104554
161	Classe IV - Créditos ME e EPP	TEMIS SERVIÇOS LTDA	05.475.661/0001-97	AVENIDA PEREIRA BARRETO	1395	17 andar	PARAISO	Santo Andre	SP	09190-210	R$ 3.100.000,00	Empresa de consultoria Ref. Junho/Setembro2023
162	Classe IV - Créditos ME e EPP	SEB ELETRICIDADE E AUTOMACAO INDUSTRIAL	05.011.475/0001-05	AVENIDA ANTONIO PIRANGA	2.675	sala 01 e 04	CANHEMA	Diadema	SP	09942-000	R$ 33.060,00	Consumo - Serviços na Ilha Ford - Ref. Nf. 50
163	Classe IV - Créditos ME e EPP	FUNDICAO FERRO E GUSA LTDA	43.736.831/0001-39	RUA UVILHA	157	S/N	JARDIM SANTA MARIA	Sao Paulo	SP	03574-090	R$ 20.856,00	Consumo - Fundição e usinagem - Referente nota fiscal 701
164	Classe IV - Créditos ME e EPP	ACM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	00.906.498/0001-56	RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA	36	S/N	PQ SAO DIOGO - JARDIM DO MAR	Sao Bernardo do Campo	SP	09940-180	R$ 11.341,16	Consumo - Uniformes - Ref. Nfs. 7505, 7506, 7535, 7539 e 7544
165	Classe IV - Créditos ME e EPP	MAGNUS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	01.401.312/0001-70	COLINA DE SAO MARCOS	24	C	IGUATEMI	Sao Paulo	SP	08485-525	R$ 10.975,25	Consumo - Lavanderia - Ref. Nfs. 10818, 10844, 10886, 10916, 10962, 10970 e 11010
166	Classe IV - Créditos ME e EPP	SOLDEX COMERCIO DE SOLDAS LTDA	00.648.078/0001-17	AVENIDA DAS ROSAS	163	S/N	CENTRO	Sao Bernardo do Campo	SP	09720-490	R$ 10.298,60	Matéria Prima - Gazes em geral - Ref. Nfs. 41817, 41852, 41880, 41884, 41905, 41912, 41960, 41964, 41981 e 42006
167	Classe IV - Créditos ME e EPP	CORSI ABC - LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA	09.127.659/0001-88	RUA BERTIOGA	695	S/N	JARDIM ALZIRA FRANCO	Santo Andre	SP	09290-330	R$ 9.300,00	Consumo - Locação de equipamentos - Ref. Nf 13268
168	Classe IV - Créditos ME e EPP	THYFFY PLASTICOS COMERCIO E RECICLAGEM SUSTENTAV	25.110.167/0001-36	RUA ONZE DE JUNHO	79	S/N	CANHEMA	Diadema	SP	09941-630	R$ 6.000,00	Matéria Prima - Plastico Bolha - Ref. Nf. 33602 e 34335

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

169	Classe IV - Créditos ME e EPP	PIXOXO IND. COM. E REPRESENTACOES LTDA-EPP	54.964.796/0001-21	ROD. ACESSO PROF. BENEDITO MONTENEGRO	S/N	KM 3,8	RURAL	Bocaina	SP	17240-000	R$ 5.800,00	Consumo - Luvas - Ref. Nf. 2414
170	Classe IV - Créditos ME e EPP	JIAA COM.DE ABR.FERRAGENS E FERRAM.IND L EIRELI-EPP	03.907.967/0001-40	RUA JOSE MAURO LACAVA	242	S/N	JD. GUAPITUBA	Maua	SP	09360-390	R$ 5.099,63	Consumo - Abrasivos em geral - Ref. Nfs. 5231, 5187, 5210, 5238, 5243 e 5247
171	Classe IV - Créditos ME e EPP	ARPOLI COMPRESSORES LTDA.	62.148.481/0001-34	RUA PEDRO SANTALUCIA	350	S/N	INTERLAGOS	Sao Paulo	SP	04815-250	R$ 4.500,00	Consumo - Locação e reparo em compressores - Ref. Nf. 3998
172	Classe IV - Créditos ME e EPP	STEEL FORTE MICROFUSAO EIRELI	00.529.638/0001-14	RUA PROFESSOR JOSE GOMES CAETANO	920	S/N	DISTRITO INDUSTRIAL - PAULO KINOCK	Leme	SP	13612-392	R$ 4.147,20	Matéria Prima - Componente peças IGP - Ref. Nf. 1261
173	Classe IV - Créditos ME e EPP	LASER BLUE CORTES E DOBRAS LTDA	46.842.363/0001-75	RUA BOROROS	668	galpão 2	CONCEICAO	Diadema	SP	09990-270	R$ 4.000,00	Matéria Prima - Corte a laser - Ref. Nf. 1605
174	Classe IV - Créditos ME e EPP	DRACO CORTE A LASER EIRELI EPP	10.777.007/0001-78	RUA JOAQUIM BRANCO	46	S/N	PARQUE MARAJOARA	Santo Andre	SP	09112-010	R$ 3.814,65	Matéria Prima - Corte a laser - Ref. Nf. 38625
175	Classe IV - Créditos ME e EPP	SB RACK COMERCIO DE PRODUTO PARA LOGISTICA	22.468.097/0001-02	AVENIDA ALCINDO FERREIRA	6	galpão 1	PARQUE DO CASTELO	Sao Paulo	SP	04803-170	R$ 3.569,80	Consumo - Locação de embalagens - FATURA-2583/23
176	Classe IV - Créditos ME e EPP	COMPRIND COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTD	72.914.005/0001-30	RUA ISRAEL	143	S/N	TABOAO	Sao Bernardo do Campo	SP	09672-110	R$ 3.433,50	Consumo - Materiais pneumaticos - Ref. Nfs. 13988, 14004, 14034 e 14084
177	Classe IV - Créditos ME e EPP	SOFTGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA.	03.450.149/0001-60	RUA JOSE DO PATROCINIO	91	S/N	CENTRO	Sao Caetano do Sul	SP	09521-350	R$ 3.140,00	Consumo -Gráfica - Ref. Nfs. 6125 e 6126

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

178	Classe IV - Créditos ME e EPP	ROBSVAL TRANSP	28.582.763/0001-07	R GENESIO FERREIRA	30	S/N	JARDIM GLORIA	Americana	SP	13468-231	R$ 3.100,00	Consumo - Transportadora - Ref. Nf. 1003
179	Classe IV - Créditos ME e EPP	DI FELICE COM. DE RADIADORES E BATERIAS LTDA.	57.618.415/0001-40	RUA RIO GRANDE	271	S/N	VILA HOMERO THON	Santo Andre	SP	09110-420	R$ 2.890,00	Consumo - Conserto de radiadores - Ref. Nfs. 43989
180	Classe IV - Créditos ME e EPP	TRIDIMENSIONAL CALIBRACAO E ASSISTENCIA TECNICA	02.933.880/0001-84	RUA ENGENHEIRO FRANCISCO PITTA BRITO	531	S/N	JARDIM PROMISSAO	Sao Paulo	SP	04753-080	R$ 2.838,87	Consumo - Calibração de equipamentos - Ref. Nf. 10329
181	Classe IV - Créditos ME e EPP	LOPEZ COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS ELETRICOS	02.848.857/0001-91	RUA MAJOR CARLOS DEL PRETE	325	S/N	CENTRO	Sao Caetano do Sul	SP	09530-000	R$ 2.800,00	Consumo - Locação de equipamentos - Ref. NF. 1428
182	Classe IV - Créditos ME e EPP	PROMAQUINA COMERCIAL LTDA.	66.124.314/0001-04	RUA SILVA BUENO	249	S/N	IPIRANGA	Sao Paulo	SP	04208-050	R$ 1.934,02	Consumo - Abrasivos em geral - Ref. Nf. 31576 e 31636
183	Classe IV - Créditos ME e EPP	MGR INFORMATICA LTDA	61.031.126/0001-18	RUA SILVA BUENO	1660	sala 607	IPIRANGA	Sao Paulo	SP	04208-001	R$ 1.908,59	Consumo - Informática - Ref. Nf. 45393
184	Classe IV - Créditos ME e EPP	MARBO COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA. - EPP	46.545.034/0001-62	RUA GARCA	140	S/N	PROSPERIDADE	Sao Caetano do Sul	SP	09550-470	R$ 1.881,00	Matéria Prima - Componente peças IGP - Ref. Nf. 43660
185	Classe IV - Créditos ME e EPP	GLOBAL TRUCK TRANSP.	08.611.138/0001-39	RUA JOAO GUERRA	127	S/N	MACUCO	Santos	SP	11015-131	R$ 1.874,10	Empresa de Treinamento - Ref. Nf. 31899 e 31903
186	Classe IV - Créditos ME e EPP	CARGA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN	29.220.490/0001-13	RUA JAGUARARI	160	S/N	JARDIM INDEPENDENCIA	Sao Paulo	SP	03223-160	R$ 1.635,00	Consumo - Movimentação de carga - Ref. Nf 115851

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

187	Classe IV - Créditos ME e EPP	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	04.583.617/0001-38	AVENIDA COMENDADOR WOLTHERS	437	S/N	CAPUAVA	Maua	SP	09380-200	R$ 1.393,00	Consumo - Consumiveis de solda - Ref. Nf. 111767 e 112652
188	Classe IV - Créditos ME e EPP	MAC CHIPS ASSIST.TEC. DE SISTEMAS S/C LTDA-EPP	02.237.724/0001-89	AVENIDA REDENCAO	476	S/N	JARDIM DO MAR	Sao Bernardo do Campo	SP	09725-680	R$ 789,30	Consumo - Informática - Ref. Nf. 36462
189	Classe IV - Créditos ME e EPP	ID SAFETY DO BRASIL EIRELI EPP	04.426.058/0001-52	AVENIDA PROFESSOR FLAVIO FAZANO	371	S/N	JARDIM PIAZZA DI ROMA	Sorocaba	SP	18051-725	R$ 752,24	Consumo - Ótica - Ref. Nfs. 115071 e 116452
190	Classe IV - Créditos ME e EPP	IDEAL COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA.	64.893.902/0001-87	RUA ARGENTINA	115	S/N	JARDIM DAS NACOES	Diadema	SP	09921-050	R$ 628,50	Consumo - Componentes peças IGP - Ref. Nf. 39883
191	Classe IV - Créditos ME e EPP	B.N. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP	01.553.162/0001-10	PRAÇA MANOEL TEODORO	39	S/N	VILA SANTA LIBANIA	Braganca Paulista	SP	12904-070	R$ 510,00	Consumo - Detetização - Ref. Nf. 1750
192	Classe IV - Créditos ME e EPP	WORKLIFE SERVICOS MEDICOS E SAUDE OCUPACIONAL SS L	00.126.647/0001-64	RUA VERGUEIRO	1883	Conj. 102 10 andar	PARAISO	Sao Paulo	SP	04101-000	R$ 341,54	Consumo - Saúde em geral - Ref. Nf 14336
193	Classe IV - Créditos ME e EPP	J E F TRATAMENTO TERMICO LTDA EPP	03.725.262/0001-01	RUA DO SOL	112	S/N	SERRARIA	Diadema	SP	09981-520	R$ 300,00	Consumo - Tratamento térmico - Ref. Nf. 45485
194	Classe IV - Créditos ME e EPP	NEW BIGTRANS TRANSPORTES LTDA	29.190.813/0002-54	RUA FRANCISCO ALVES	696	S/N	ESIDENCIAL BARRAVIL	Barra Bonita	SP	17340-000	R$ 120,26	Consumo - Transportadora - Ref. Nf. 180656
195	Classe IV - Créditos ME e EPP	GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA	19.594.385/0001-90	RUA JOAO BATISTA DE ALMEIDA	118	S/N	TABOAO	Sao Bernardo do Campo	SP	09661-040	R$ 108,37	Consumo - Materiais Elétricos - Ref. Nf. 38451

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.

										TOTAL	R$ 3.496.900,03
										CLASSE I	R$ 491.033,03
										CLASSE III	R$ 30.038.504,65
										CLASSE IV	R$ 3.496.900,03
										TOTAL GERAL	R$ 34.026.437,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDERY MACHADO PORTELA, protocolado em 14/12/2023 às 20:41 , sob o número W1RJ23700375816
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012453-12.2023.8.26.0161 e código EcbyuUui.